

RELATÓRIO E CONTAS '09'10



Sporting

Sociedade Desportiva de Futebol SAD

Sede Social: Estádio José Alvalade – 1600 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e Pessoa Colectiva
Nº 503 994 499
Capital Social: €42 000 000
Capital Próprio: €(15 981 000)
Sociedade Aberta



Índice

○ RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Pág. 2
Aspectos relevantes da actividade da Sociedade	Pág. 4
Actividade Desportiva	Pág. 4
Orgãos Sociais	Pág. 10
Factos Subsequentes	Pág. 11
Análise Económico-Financeira	Pág. 14
Evolução previsível da Sociedade	Pág. 26
Acções Próprias	Pág. 27
Declarações do Orgão de Gestão	Pág. 27
Proposta de Aplicação dos Resultados	Pág. 27
Anexo I-Relatório do Governo Societário	Pág. 28
Anexo II-Descrição de relações entre partes relacionadas	Pág. 66
Anexo III - Participações qualificadas e acções detidas pelos Orgãos Sociais	Pág. 67
Anexo IV - Remuneração anual dos Orgãos Sociais	Pág. 67
○ DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
Demonstração dos Resultados	Pág. 69
Balanço	Pág. 70
Demonstração de alterações aos Capitais Próprios	Pág. 71
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Pág. 72
Anexos às Demonstrações Financeiras	Pág. 73
○ CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	
○ RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	
○ DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

Sede Social - Estádio José Alvalade - 1600 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e

Pessoa Colectiva nº NIPC 503 994 499

Capital Social - 42 000 000 Euros Capital Próprio - (15.981.000) Euros

(Sociedade Aberta)

Relatório do Conselho de Administração

Senhores Accionistas,

Em cumprimento da legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e a Demonstração dos Resultados e respectivos anexos reportados ao exercício de 2009/10, que compreende o período de 1 de Julho de 2009 a 30 de Junho de 2010.

A Sociedade apresenta as suas demonstrações financeiras anuais em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board e adoptadas pela União Europeia, o que passou a fazer desde o exercício transacto.

Na sequência da adopção dessas novas regras contabilísticas houve a necessidade de se efectuarem alguns ajustamentos de transição IFRS que tiveram impacto negativo nos capitais próprios da Sociedade, designadamente o da anulação da mais-valia decorrente da venda da participação da DE- Desporto e Espectáculo, SA ocorrida no exercício 2004/05 e conseqüente deferimento da receita ao longo dos exercícios de 2008/09 a 2018/19, situação que não foi possível inverter durante o exercício em análise.



A época desportiva 2009/2010, não pode, de forma alguma, ser dissociada das alterações vividas no governo do clube e da sociedade em função de eleições tardias, para a presidência do Clube e posterior cooptação a 1 de Julho de 2009, do seu Presidente, para Presidente do Conselho de Administração desta Sociedade.

A enorme perturbação que assolou o Clube, teve consequências também a nível da gestão da sociedade. Efectivamente, o anúncio tardio da candidatura á presidência do Dr. José Eduardo Bettencourt, impediu a elaboração atempada de uma estratégia clara que compatibilizasse os anseios da Sociedade com os do Clube, e apenas adiou a demissão inevitável de dirigentes e técnicos, com relevantes serviços prestados ao Clube e à Sociedade.

Com o clima existente, e com a recuperação, em cima da hora, de colaboradores fundamentais para o bom desempenho desportivo da sociedade, antevia-se uma época recheada de dificuldades, o que infelizmente viria a verificar-se. A pouco justa eliminação da Fase de Grupos da Champions, da nossa equipa de futebol profissional, pela Fiorentina, marcou muito negativamente a época do ponto de vista desportivo e financeiro, com óbvios impactos no nível de desmobilização dos nossos adeptos.

O reconhecimento de um fosso enorme face aos nossos principais concorrentes e os atrasos significativos na resolução de problemas estruturais que afectavam o governo do Clube e da Sociedade, foram algumas das áreas que obrigaram a um esforço adicional durante esta época, e estamos em crer que as decisões tomadas muito contribuirão para um futuro mais sustentável desta Sociedade.

De destacar:

- O reforço na gestão da Sociedade, e a criação de condições de governo mais claras entre esta e o seu accionista maioritário - Sporting Clube de Portugal;
- A reorganização funcional do universo Sporting, potenciando sinergias e otimizando recursos, com claros benefícios para a Sociedade. De salientar a unificação de órgãos comuns ao governo das sociedades do grupo, com implicações importantes no modelo de governo da Sociedade, que agora se anuncia e divulga publicamente;
- A urgente resolução da capitalização da Sociedade e a reestruturação da dívida;
- No capítulo direitos económicos desportivos, a procura de parcerias de investimento e o reconhecimento da necessidade de alienação imperiosa de alguns desses direitos;



- A implementação de uma política de maior equilíbrio entre jogadores da formação e jogadores mais experientes;
- A inovação e busca de alternativas ao crédito bancário;
- A aposta na internacionalização da Academia e aumento dos fees de gestão e a continuação da expansão do projecto Escolas Sporting;
- O maior envolvimento da Sociedade na expansão da marca e proximidade com os sócios do Clube.

I - ASPECTOS RELEVANTES DA ACTIVIDADE DA SOCIEDADE

1. ACTIVIDADE DESPORTIVA

1.1 - Futebol Profissional

A preparação da época foi claramente afectada pelas eleições tardias à Presidência do Sporting Clube de Portugal, a que acresceu o facto da estrutura operacional dirigente e técnica da Sociedade estar demissionária.

Foi mantida a estrutura do plantel, com os reajustes considerados na altura adequados:

- Foram contratados os jogadores Matias Fernandez ao Villareal, Miguel Ângulo (jogador livre), garantido o empréstimo de Filipe Caicedo do Manchester City e renovado o Contrato com Liedson;
- Foram integrados na equipa principal mais dois jogadores formados na Academia, Carlos Saleiro e André Marques.

No âmbito das movimentações consideradas fundamentais para o acréscimo de competitividade da equipa, foram contratados, no final de Dezembro, os jogadores, João Pereira ao Sporting Clube de Braga, Sinama Pongolle ao Atlético de Madrid e Edson Siteo "Mexer" ao Desportivo de Maputo (em parceria com a empresa Traffic), foi revogado o Contrato de Trabalho com o Miguel Ângulo e concretizada a cedência, a título de empréstimo do jogador Vladimir Stojkovic ao Wigan Athletic Football Club.

Em Janeiro, concretizou-se a aquisição do jogador Pedro Mendes ao Glasgow Rangers, foi revogado o Contrato de Cedência Temporária do Filipe Caicedo e foi cedido o jogador André Marques, a título de empréstimo, ao clube grego Iraklis.



Finalmente, já na preparação da época desportiva de 2010/2011, o plantel foi reforçado com a contratação dos jogadores Nuno Ribeiro “Maniche” e Diogo Salomão (jogadores livres), Evaldo (Sporting Clube de Braga) e Marcos Torsiglieri (Club Atlético Velez Sarsfield). Foram ainda integrados na equipa principal os jogadores André Santos e Cedric Soares.

Outras movimentações de jogadores:

Na preparação da época foi decidido não prorrogar os contratos dos jogadores Bruno Matias, Zezinando, João Martins, Luís Paez, bem como revogar os contratos dos jogadores Leandro Romagnoli e Paulo Renato.

O jogador Fábio Rochemback foi transferido definitivamente para o Grémio de Porto Alegre, tendo a Sociedade reduzido a percentagem, de que era titular, sobre os direitos desportivos de 70% para 40% mediante o recebimento de uma compensação pecuniária, e foi ainda permutado os 50% dos direitos económicos que a Sociedade detinha do jogador Rodrigo Bonifácio (Tiui) pelos 50% dos direitos desportivos do Jogador Pedro Silva, pelo que passou a deter a totalidade dos direitos desportivos económicos deste último.

Foram cedidos por empréstimo para a época 2009/2010 os jogadores: André Santos e Ronny à União de Leiria, Rui Fonte ao Vitória de Setúbal, Marco Matias ao Fátima, João Gonçalves ao Olhanense e Purovic ao clube húngaro Imee Kluba Videoton F.C.

Renovações:

Foram ainda renovados os contratos de trabalho com os seguintes jogadores: Pedro Silva, André Marques, João Gonçalves, André Santos, Tiago Ferreira, Ricardo Batista, William Owusu e Renato Neto.

1.2 - Equipa Técnica

A crise de resultados na Liga nacional levou, em Novembro de 2009, aos pedidos de demissão do Treinador Paulo Bento e do Director Desportivo Pedro Barbosa.

Para a restante época que já se advinhava como difícil e de transição, foi contratado para o comando técnico da Equipa Principal o treinador Carlos Carvalhal, com vínculo até ao final da época.

Para a função de Director Desportivo, foi designado o ex-jogador Ricardo Sá Pinto, que se demitiu a 21 de Janeiro de 2010, sendo substituído interinamente pelo Team Manager Miguel Salema Garção.



Em 25 de Fevereiro de 2010, as funções de Director do Futebol Profissional passaram a ser exercidas por Francisco Costa "Costinha".

Em 30 de Março de 2010 foi comunicado ao treinador Carlos Carvalhal que não iria ser exercido o direito de opção para prorrogar o contrato de trabalho por mais uma época desportiva.

Em 30 de Abril de 2010, a Sociedade chegou a acordo com o Vitória Sport Clube para a cedência da equipa técnica liderada pelo treinador Paulo Sérgio, com o qual foi celebrado contrato de trabalho válido por duas épocas.

1.3 - Resultados Desportivos

O ano desportivo foi marcado por resultados inferiores aos que seriam normalmente expectáveis, sobretudo no que se refere à Liga Nacional.

Liga Nacional

A equipa obteve o 4º lugar na Liga, com 48 pontos, garantindo o acesso à pré-eliminatória da Liga Europa.

UEFA

Na pré-eliminatória a equipa eliminou o clube holandês Twente, e, apesar dos empates obtidos em casa e em Florença contra a Fiorentina, não se conseguiu apurar para a Liga dos Campeões, tendo, não obstante, assegurado a entrada directa para a Liga Europa, embora com significativas perdas de receitas face à época anterior.

Na Liga Europa, o sorteio ditou que o Sporting defrontasse na fase de grupos o Hertha de Berlin, o Heerenveen da Holanda e o Ventspils da Letónia.

Nesta fase da prova, a equipa teve uma prestação meritória, tendo alcançado o 1º lugar do grupo com 11 pontos, fruto de 3 vitórias e 2 empates, apurando-se para os dezasseis avos de final.

Nos dezasseis avos de final, após uma derrota por 2-1 em Liverpool, a equipa eliminou o Everton com uma vitória por 3-0 no jogo da 2ª mão em Lisboa.

Nos oitavos de final, após 2 empates (0-0 em Madrid e 1-1 em Lisboa), a equipa foi eliminada pelo Atlético de Madrid.

De um modo geral, pode classificar-se como meritória a presença, na época de 2009/2010, nas provas da UEFA.



Taça de Portugal

A equipa venceu o primeiro jogo em que participou para a Taça de Portugal, tendo eliminado o Pescadores da Caparica após uma vitória por 4-1, mas foi eliminada nos oitavos de final pelo Futebol Clube do Porto.

Taça da Liga

A equipa alcançou o 1º lugar no grupo B com um total de 3 vitórias, tendo sido eliminada nas meias-finais pelo Sport Lisboa e Benfica.

1.4 - Futebol Formação

No que diz respeito ao Futebol de Formação o ano foi globalmente positivo, havendo a salientar os seguintes aspectos:

Resultados Desportivos

A equipa de Juniores ganhou o Campeonato Nacional de Juniores, pela terceira vez consecutiva.

As equipas de Juvenis (Sub-16) e de Iniciados (Sub-14a) venceram os respectivos Campeonatos Distritais da I Divisão de Honra.

A equipa de Juvenis (Sub-17) e de Iniciados (Sub-14b) classificaram-se em segundo e quarto lugar nos respectivos Campeonatos Nacionais e a equipa de Iniciados (Sub-14b) em segundo no Campeonato Distrital de Lisboa.

Afirmação de jogadores no Futebol Profissional

Na presente época desportiva foi possível voltar a assistir à afirmação, no quadro da Equipa A, de jogadores oriundos da formação, nomeadamente, o jogador Carlos Saleiro.

Liga Intercalar - Sul

Esta Liga, que teve este ano a sua segunda edição, continuou a ser uma importante competição para os jogadores sub-19 e sub-18, a qual foi, pela Sporting, SAD, utilizada para dar mais e melhor competição aos jogadores destes escalões. A equipa do Sporting venceu o Campeonato da Primavera da Zona Sul e atingiu os quartos de final da competição nacional.



Academia Sporting

Desde a inauguração da Academia Sporting, que a formação pessoal e o acompanhamento social dos atletas da formação se mantiveram como uma preocupação dos responsáveis da Academia Sporting e deste Conselho. Os resultados, em termos de sucesso escolar dos atletas residentes foram satisfatórios, embora se tenha verificado um ligeiro decréscimo, motivado, em parte, pela existência de alguns atletas a necessitarem de um acompanhamento mais individualizado.

O programa de Formação Complementar manteve a sua dinâmica positiva, com mais acções e mais temas abordados. O tema da solidariedade e responsabilidade social foi trabalhado e icentivado, com a adesão de todas as equipas da Formação ao Projecto Sporting Solidário.

1.5 - Escolas Academia Sporting

No final do exercício em análise estão em funcionamento 28 Escolas Academia Sporting (EAS), distribuídas por todo o país, totalizando 5.100 jovens jogadores entre os 5 e os 15 anos de idade. A par da expansão e da fidelização de jovens ao Sporting, o alargamento da base de recrutamento é um dos maiores objectivos deste projecto.

Em ambos os objectivos os resultados excederam as expectativas, relevando-se o facto de já terem sido recrutados para as equipas de competição 59 jovens oriundos das EAS. Adicionalmente, a receita gerada por este projecto já atingiu, em 2008/2009 os 290 mil euros. Releva-se ainda que tem havido uma enorme procura por parte de interessados em se associarem ao Sporting neste projecto pelo que se prevê um crescimento acentuado com a abertura de mais sete escolas no exercício em curso.

Importa realçar, que apesar da crise económica e financeira que se faz sentir e de um Inverno bastante chuvoso, o projecto conseguiu atingir os objectivos propostos para o exercício em causa.

1.6 - Internacionalização

Academia Sporting África

O projecto Academia Sporting África, conheceu alguns atrasos significativos durante o exercício 09/10, a Sporting, SAD, prevê que durante o presente exercício o projecto avance dentro do que foi estabelecido e acordado entre as partes.



Consultoria Desportiva - Al-Ahli (Arábia Saudita)

Foi celebrado, na presente época desportiva, um contrato de parceria com a Al-Ahli Saudi Soccer Academy, no qual está prevista a prestação de serviços de consultoria desportiva durante os próximos três anos. O valor global do contrato ascende aos 735 mil euros, sendo que estão ainda previstos no mesmo a prestação de um conjunto de serviços on-demand, com os quais é expectável que o valor global possa ultrapassar, ao longo dos três anos, o milhão de euros.

Este contrato vem reforçar, mais uma vez, o pioneirismo e liderança da Academia Sporting ao nível do trabalho realizado no futebol de formação, sendo o primeiro contrato do tipo celebrado por um Clube e/ou Academia em Portugal, não havendo também conhecimento de muitos outros do género celebrados por Clubes e/ou Academias a nível europeu e mundial. O concretizar, através do trabalho realizado e dos resultados conseguidos, da sua Visão - Ser reconhecido como Líder Mundial no Futebol de Formação - tem permitido à Academia Sporting receber contactos e solicitações das mais diversas partes do Mundo, no sentido de poder vir a prestar serviços de consultoria. Foi dessa forma que surgiu a oportunidade de trabalhar com o Al-Ahli, estando também a ser já desenvolvidos contactos para a elaboração de projectos semelhantes com outros Clubes e Academias.

É por isso expectável que esta possa vir a tornar-se numa área de negócio muito relevante para a Academia Sporting.

1.7 - Actividade Comercial da Academia

A actividade comercial da Academia manteve-se a um nível satisfatório, (i) o programa Férias Desportivas voltou a demonstrar a sua força, mantendo um bom índice de ocupação, embora com um ligeiro decrescido, em virtude do cancelamento de algumas semanas de actividade em beneficio dos estágios desportivos, (ii) cresceram os Estágios Desportivos (30% de crescimento), (iii) as receitas das Escolas Academia Sporting apresentaram uma ligeira subida, (iv) recebimento do primeiro pagamento do clube Al-Ahli, como contrapartida do Contrato de Consultoria Desportiva (195 mil euros).

Estes incrementos em actividades de natureza comercial, fizeram com que a receita gerada atingisse os 795 mil euros, passando este, a ser o melhor ano da actividade comercial da Academia. Este facto é particularmente relevante considerando que foi atingido num ano marcadamente afectado pela crise económica e financeira mundial.



2. ÓRGÃOS SOCIAIS

2.1. Alterações no Conselho de Administração

No dia 1 de Julho foi cooptado o Exmo. Senhor Dr. José Eduardo Bettencourt em substituição do Exmo. Senhor Dr. Filipe Soares Franco que apresentara a sua renúncia ao cargo de Presidente do Conselho. O actual Presidente tem funções executivas e é responsável pelo Futebol.

No dia 6 de Novembro, o Exmo. Senhor Dr. Miguel Ribeiro Telles apresentou a renúncia ao cargo de administrador não executivo que vinha exercendo, tendo sido, no dia 20 do corrente mês, cooptado o Exmo. Senhor Engº José Filipe Nobre Guedes para preencher a vaga ocorrida. O Engº Nobre Guedes exercerá funções executivas e terá o pelouro financeiro.

No dia 23 de Dezembro, a Exma. Senhora Dra. Rita Corrêa Figueira apresentou a renúncia ao cargo de administradora executiva que vinha exercendo desde Julho de 2006.

2.2. Alteração no Conselho Fiscal e Comissão de Accionistas

Em Julho de 2009, na sequência da renúncia apresentada pelo Exmo. Senhor Engº Júlio Américo de Sousa Rendeiro ao cargo de membro efectivo do Conselho Fiscal da Sociedade foi chamado o membro suplente o Exmo. Senhor Dr. José Alexandre da Silva Baptista para o substituir temporariamente.

Na Assembleia Geral de 3 de Agosto de 2009, foi eleito para o cargo de membro efectivo do Conselho Fiscal o Exmo. Senhor Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi, retomando a condição de membro suplente o Exmo. Senhor Dr. José Alexandre da Silva Baptista.

Nessa mesma Assembleia Geral e na sequência da renúncia aos cargos de membros da Comissão de Accionistas por parte dos Exmos. Senhores Drs. Filipe Soares Franco, Agostinho Alberto Bento da Silva Abade e Rogério Paulo Castanho Alves ocorrido no mês de Julho, foram eleitos para a referida Comissão os Exmos. Senhores Drs. Filipe Soares Franco, Filipe Maurício de Botton e Diogo Alves Diniz Vaz Guedes.



3. FACTOS SUBQUENTES

3.1. Preparação da época 2010/2011

Já após 30 de Junho de 2010 verificaram-se as seguintes movimentações a nível do Plantel:

- Foram adquiridos os passes dos jogadores Nuno André Coelho (F.C. Porto), Jaime Valdés (Atalanta), Alberto Zapater (Génova).
- Foram contratados os jogadores Nuno Ribeiro "Maniche" e Timo Hildebrand.
- Foi cedido, pelo Internacional de Porto Alegre, à Sporting SAD, por uma época, o jogador Tales Souza.
- Por outro lado, foram concretizadas as cedências definitivas dos jogadores João Moutinho (F.C. Porto), Miguel Veloso (Génova) e Tonel ao (Dinamo de Zagreb).

Tal como referido no Relatório Semestral, a estratégia desportiva da equipa deve assentar no incremento de uma política de complementaridade de jogadores oriundos da formação, com outros jogadores de reconhecido valor, o que pressupõe por um lado, uma menor dependência da manutenção de jovens jogadores, e por outro lado, uma presença constante e competente no mercado de direitos desportivos.

As decisões tomadas pelo Conselho de Administração tendo em vista a preparação da época de 2010/2011, são coerentes com as orientações estratégicas acima referidas. De registar ainda, a concretização das seguintes cedências temporárias de jogadores: Renato Neto, Nuno Reis e William Owusu ao Cercle de Brugges; João Gonçalves, Ricardo Batista e Edson Siteo "Mexer" ao Sporting Clube Olhanense; André Marques e Wilson Eduardo ao Sport Clube Beira-Mar; Celso Honorato Junior à Associação Portuguesa dos Desportos; Bruno Pereirinha ao Vitória Sport Clube; Adrien Silva ao Maccabi Haifa; Amido Baldé ao Clube Desportivo Santa Clara; André Martins e Purovic ao Belenenses; Rui Fonte ao Espanyol de Barcelona; Pedro Teodósio Mendes ao Servette Football Club; Stojkovic ao F.K. Partizan da Sérvia; Pedro Silva ao Portimonense; e Pongolle ao Real Zaragoza.

3.2 Reestruturação Financeira

Em 18 de Agosto de 2010, a Sociedade informou que foram concluídas as negociações entre o Sporting e os Bancos financiadores (BES e BCP), referentes ao plano de reestruturação financeira, tendo sido convocada uma Assembleia Geral para o dia 9 de Setembro para



aprovação das medidas e operações a implementar no quadro da referida reestruturação financeira:

- (i) Redução do capital social de Euros 42.000.000,00 para Euros 21.000.000,00, destinada à cobertura de prejuízos, a efectuar mediante a redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social de Euros 2,00 para Euros 1,00;
- (ii) Aumento do capital social no montante de Euros 18.000.000,00, passando de Euros 21.000.000,00 para Euros 39.000.000,00, a realizar por novas entradas em dinheiro através de emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, através de subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas, pelo preço de subscrição de 1 Euro;
- (iii) Emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em acções da sociedade ("VMOC"), escriturais e nominativos, no montante máximo de Euro 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de euros), de valor nominal de 1 Euro cada, com prazo máximo de 5 anos, com preço de subscrição de 1 Euro, com taxa de juro nominal anual bruta de 3%, obrigatoriamente convertíveis em acções ordinárias da Sporting SAD a um preço de conversão de 1 Euro. A emissão será efectuada através de subscrição pública, com respeito pelo direito de preferência dos accionistas.

A implementação das medidas acima previstas permitirá à Sociedade, por um lado, elevar os seus Capitais Próprios, deixando de estar abrangida pela previsão do art. 35º do Código das Sociedades Comerciais, e, por outro lado, dotar a Sociedade dos meios necessários à gestão da sua actividade.

3.3. Liga Europa

A equipa conseguiu o apuramento para a participação na fase de grupos da Liga Europa. Na pré-eliminatória foi eliminado o FC Nordsjælland com os resultados de (0-1) na Dinamarca e (2-1) em Lisboa.

No play-off apesar de uma derrota em Lisboa por 2-0 frente ao Brondby, uma sensacional e inédita recuperação na Dinamarca, permitiu o apuramento para a disputa da fase de grupos com uma vitória por 3-0.



3.4. Direitos Televisivos

Pela sua relevância, foi comunicado publicamente em 6 de Julho de 2010 que foram renegociadas as contrapartidas financeiras do contrato em vigor, da cedência de direitos de transmissão televisiva e publicidade dos jogos da equipa principal do Sporting, na condição de visitada, para a competição principal da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

No âmbito desta renegociação, foi acordado ceder à PPTV (Grupo Controlinveste), em regime de exclusividade, os referidos direitos de transmissão televisiva e publicidade referentes às épocas de 2013/2014 até 2017/2018, inclusive.

Nos termos do acordo existente entre a SCS e a Sporting SAD, os proveitos globais provenientes do acordo celebrado serão repartidos entre ambas, revertendo para a SCS, SA o montante de 75.6M€ e para a Sporting, SAD, o de 32.4M€.

Na mesma data, a Sporting SAD e o Sporting Clube de Portugal celebraram com a PPTV um acordo de princípios que visa regular a respectiva colaboração na criação e exploração de um canal de televisão para emissão de conteúdos ligados ao universo desportivo do Sporting Clube de Portugal (“Canal Sporting”).

Esta colaboração será consubstanciada na constituição de uma sociedade comum, participada maioritariamente por entidades do Grupo Sporting, que será a proprietária do Canal Sporting. O acordo em causa encontra-se sujeito à realização de um estudo de viabilidade económico-financeira.



II - ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 30 de Junho de 2010 e 2009	EUR'000		Variação	
	30.Jun.10	30.Jun.09	Euro'000	%
Proveitos Operacionais				
Prestações de serviços	29.130	32.617	(3.487)	-10,7%
Quotizações	4.290	4.432	(142)	-3,2%
Bilheteira e Bilhetes de Época	8.577	10.201	(1.624)	-15,9%
Patrocínios e Publicidade	5.932	6.091	(159)	-2,6%
Merchandising e Licenciamento	105	75	30	NA
Direitos Televisivos	9.274	10.775	(1.501)	-13,9%
Serviços Directos	923	1.023	(100)	-9,8%
Outros	29	20	9	45,0%
Outros Proveitos Operacionais	5.065	14.205	(9.140)	-64,3%
Participação nas Competições Europeias	3.935	10.000	(6.065)	-60,7%
Benefícios Contratuais	345	3.489	(3.144)	-90,1%
Outros	785	716	69	9,6%
Proveitos Operacionais excluindo Proveitos com Transacções de Passes de Jogadores	34.195	46.822	(12.627)	-27,0%
Custos Operacionais				
Fornecimentos e Serviços Externos	15.605	16.673	(1.068)	-6,4%
Custos com o Pessoal	23.158	23.731	(573)	-2,4%
Amortizações excluindo Depreciação do Plantel	90	77	13	16,9%
Provisões e Perdas por Imparidade excluindo Plantel	842	1.813	(971)	53,6%
Outros Custos Operacionais	1.734	1.771	(37)	2,1%
Custos Operacionais excluindo Custos com Transacções de Passes de Jogadores	41.429	44.065	(2.636)	-6,0%
Resultados operacionais excluindo (Custos)/Proveitos com Transacções de Passes de Jogadores	(7.234)	2.757	(9.991)	-362,4%
Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogador (Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores:	15.034 341	11.551 (597)	3.483 938	30,2% 157,1%
	(14.693)	(12.148)	(2.545)	20,9%
Resultados Operacionais	(21.927)	(9.391)	(12.536)	133,5%
Custos e Perdas Financeiros	(3.297)	(3.396)	99	-2,9%
Proveitos e Ganhos Financeiros	372	964	(592)	-61,4%
Resultados Antes de Impostos	(24.852)	(11.823)	(13.029)	110,2%
Impostos Diferidos	1.565	1.503	62	4,1%
Imposto sobre o Rendimento	44	23	21	91,3%
Resultado Líquido do Exercício	(26.461)	(13.349)	(13.112)	-98,2%



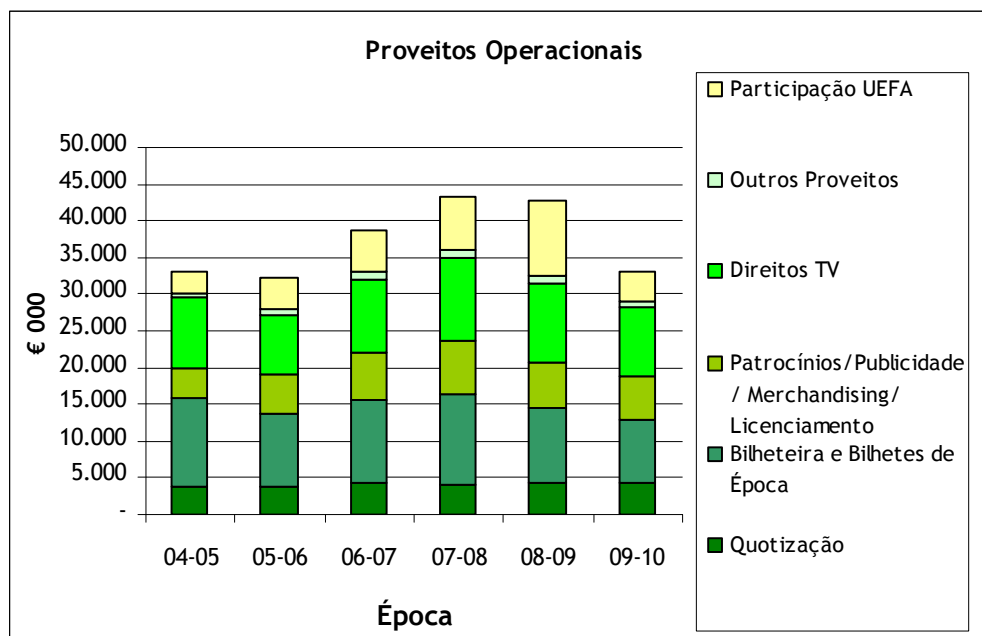
Os resultados da Sociedade no exercício de 2009/2010 são coerentes com a performance desportiva da época.

Objectivamente, a eliminação no play-off da Liga dos Campeões impediu a nossa participação nesta importante prova, o que já não acontecia desde a época de 2005/2006.

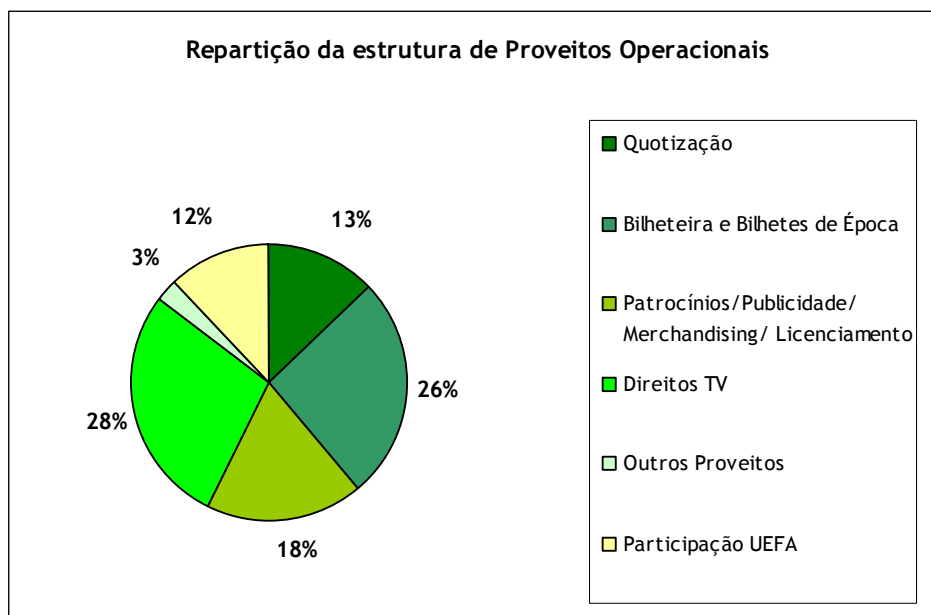
Tal como iremos referir em seguida, a não a não participação na Liga dos Campeões provocou uma diminuição directa nas receitas superior a 9 milhões de euros quando comparado com o exercício anterior, o que, só por si explica mais de 70% do agravamento verificado nos Resultados da Sociedade.

1. ANÁLISE E EVOLUÇÃO DOS PROVEITOS OPERACIONAIS

Os proveitos operacionais decresceram 27% relativamente à época anterior, fruto essencialmente dos descréscimos verificados em Bilheteira e Bilhetes de Época (-16%), em Proveitos de Participações em Competições Europeias (-60%) e de Proveitos de Benefícios Contratuais (Mecanismo de Solidariedade) (-90%).

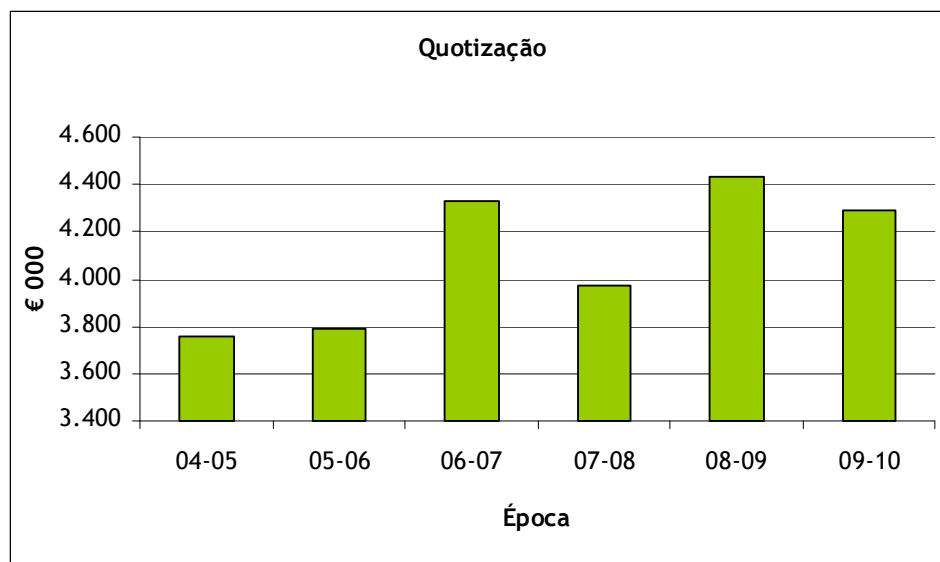


*- Total de proveitos operacionais excluindo cedências de jogadores a terceiros, benefícios contratuais e outros



1.1. - Quotização

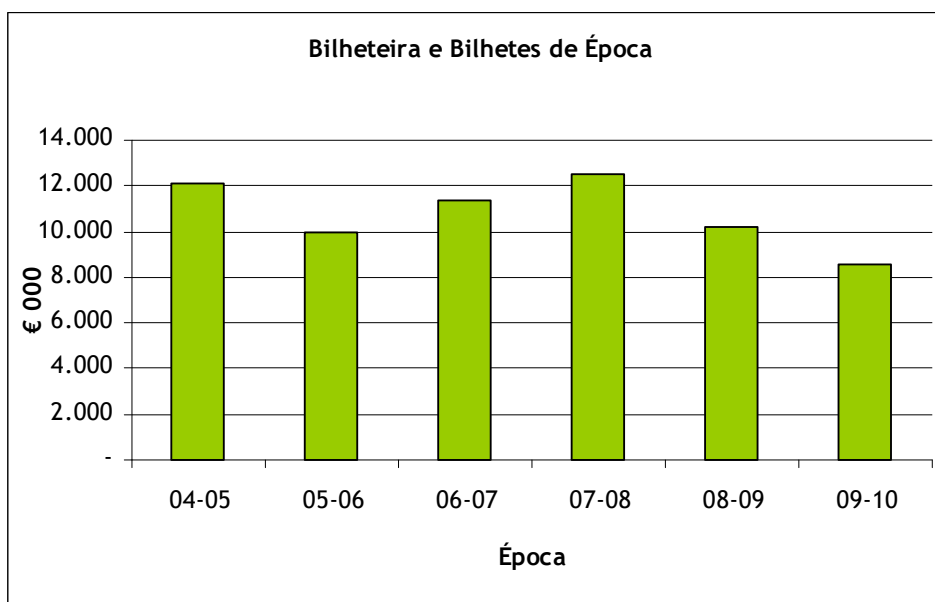
A receita de quotização da Sociedade representa 75% das quotas totais angariadas pelo Clube.



Apesar do bom desempenho durante o 1º semestre, verificou-se durante a presente época um ligeiro decréscimo de 3% das quotizações recebidas relativamente ao record histórico obtido na época anterior, o qual julgamos ser resultado do agravamento da actual crise económica com reflectos significativos no rendimento disponível das famílias portuguesas.



1.2. - Bilheteira e Bilhetes de Época



Desde a inauguração do novo Estádio José Alvalade que a estratégia da Sociedade tem passado pela venda de Bilhetes de Época, procurando fundamentalmente antecipar uma parte importante das suas receitas e reduzir o risco de oscilação face aos resultados desportivos da equipa profissional de futebol.

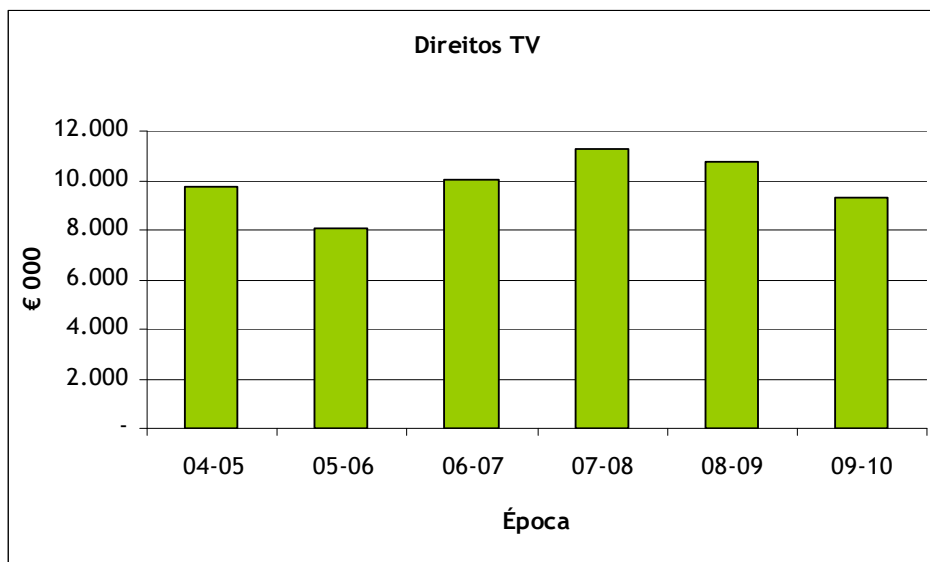
Neste exercício, a venda antecipada de lugares anuais gerou proveitos de 4,7 M€, traduzindo-se numa redução de 20% face ao exercício anterior, provocada, fundamentalmente, pela não participação na Liga dos Campeões, o que originou uma menor procura deste tipo de bilhetes.

A receita de bilheteira dos jogos de Competições Europeias e da Liga Nacional, mantiveram-se estáveis na ordem dos 1,3 e 1,2 Milhões de Euros, respectivamente, não se tendo verificado aumento de bilheteira para compensar a quebra na receita de "Bilhetes de Época".

Tal não se verificou, em nosso entender, pela pouco interesse que os jogos da fase de grupos da Liga Europa despertaram quando comparados com a fase de grupos da Liga dos Campeões.

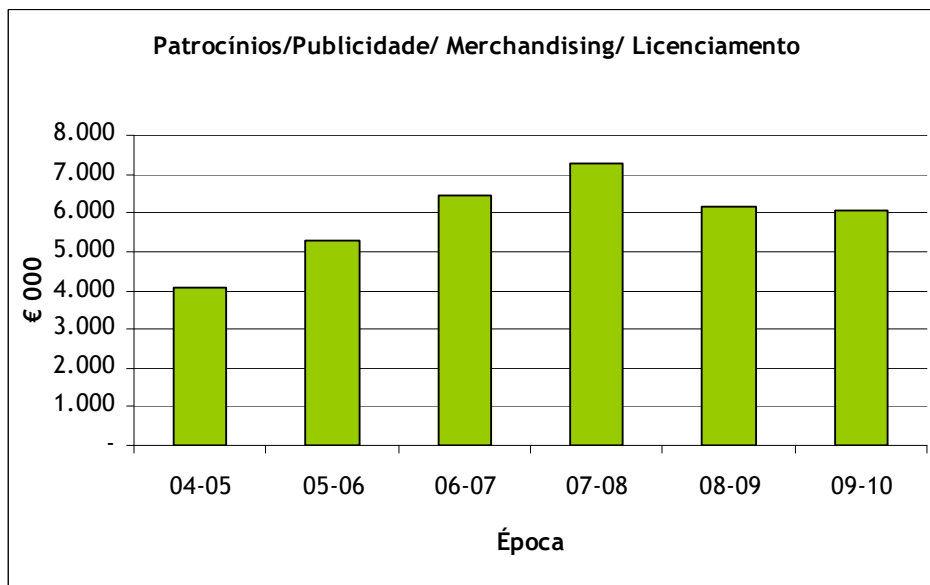


1.3. - Direitos de TV



O decréscimo de 1,5 Milhões de Euros nas receitas de TV face ao exercício anterior é justificado pelo facto do Market Pool da liga Europa ser substancialmente inferior ao da Liga dos Campeões.

1.4. - Patrocínios e Publicidade

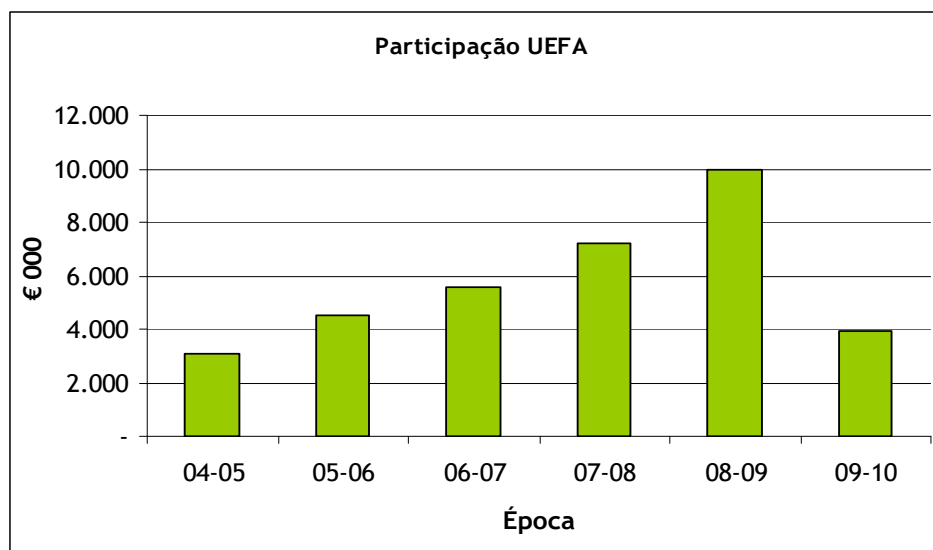


Neste exercício continuou-se a assistir a uma estabilização destas receitas, na sequência dos cortes drásticos feitos nos orçamentos de Marketing das empresas em geral, fruto da grave crise económica que o país atravessa.



O ligeiro decréscimo verificado nesta rúbrica resulta essencialmente da inexistência de proveitos extras variáveis dos contratos de patrocínio ligados à performance e resultados da equipa na época em análise.

1.5. - Participação UEFA

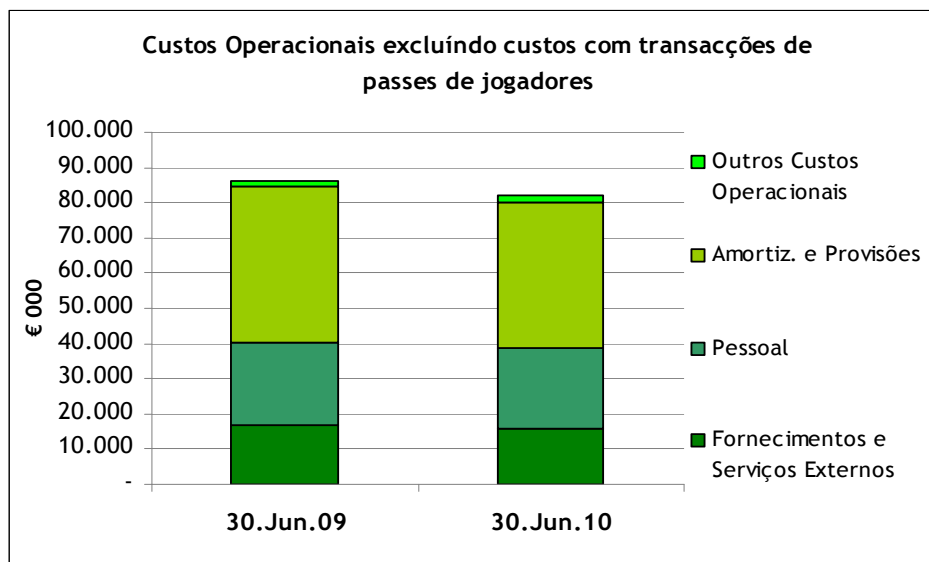


No exercício em análise registou-se um decréscimo significativo nesta receita, fruto da não participação fase de Grupos da Liga dos Campeões, a qual tem prémios de participação e performance significativamente superiores (cerca de 5 vezes superiores) aos da Liga Europa.

No entanto, a boa performance obtida na Liga Europa, com a passagem aos oitavos de final da prova, permitiu atenuar o diferencial nas receitas obtidas nas duas últimas épocas com as Competições Europeias.



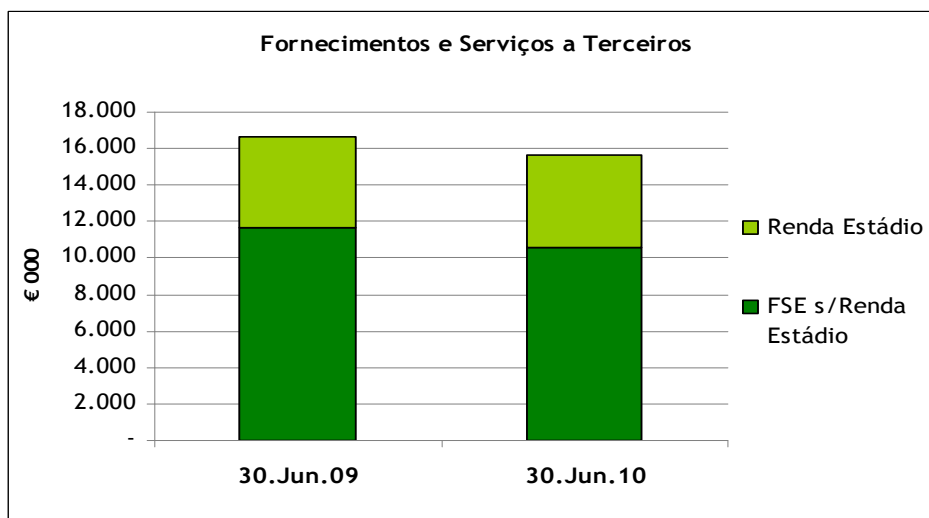
2. ANÁLISE E EVOLUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS



A implementação de uma rigorosa política de contenção de custos levou a que os "Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores" sofressem um decréscimo de 6% (2,6 Milhões de Euros).

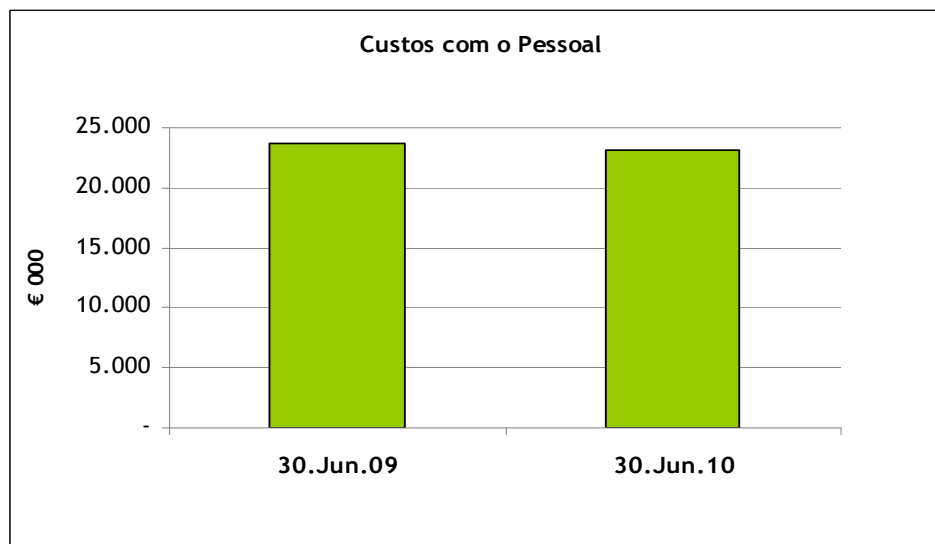
2.1. - Fornecimentos e Serviços Externos

Os Fornecimentos e Serviços Externos sofreram um decréscimo de 6,4% relativamente ao ano anterior.



Este decréscimo resulta essencialmente da diminuição dos gastos em "Publicidade e Propaganda".

2.2 - Custos com o Pessoal



O decréscimo na rubrica "Custos com o Pessoal" na ordem dos 570 milhares de Euros (-2,4%) resulta essencialmente ao nível dos prémios de performance da equipa.

2.2. - Provisões e Perdas por Imparidade excluindo Plantel

Verificou-se um decréscimo nesta rubrica na ordem dos 53,6% na sequência de menores imparidades constatadas em dívidas de terceiros.

2.3. - Amortizações e Perdas de Imparidade com Passes de Jogadores

O acréscimo significativo verificado nesta rubrica resulta essencialmente do aumento de amortizações devido à aquisição de passes de novos jogadores, bem como a imparidades identificadas no valor líquido contabilístico de jogadores.

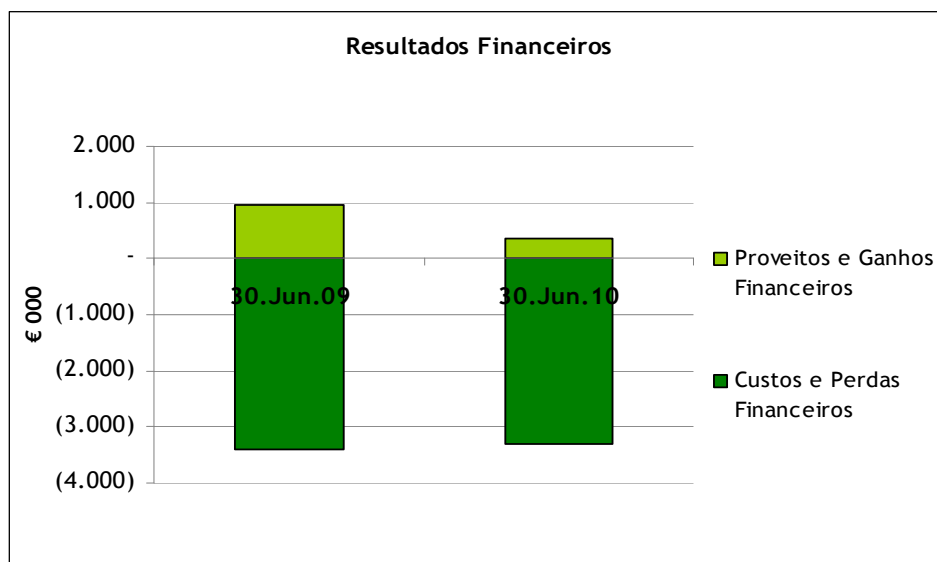
2.4. - (Custos) / Proveitos com Transacções de Passes de Jogadores

O comportamento desta rubrica resulta essencialmente da venda e abate dos direitos desportivos de jogadores verificados no início da época.

Não houve transacções de passes de jogadores, à excepção da venda de parte dos direitos económicos do jogador Rochemback e da totalidade do jogador Rodrigo Bonifácio (Tiui).



2.5. - Resultados Financeiros



Os custos e perdas financeiras mantiveram-se praticamente inalteráveis, apesar da dívida financeira da sociedade ter crescido cerca de 5 Milhões de Euros (11%).

A evolução dos proveitos financeiros resulta essencialmente da diferença de câmbio apurada em contas de terceiros e do cálculo do desconto financeiro relativo à actualização financeira das dívidas a pagar ao pessoal, relacionadas com prémios de assinatura e das dívidas a pagar a terceiros resultantes de aquisições de jogadores.

2.6. - Impostos Diferidos

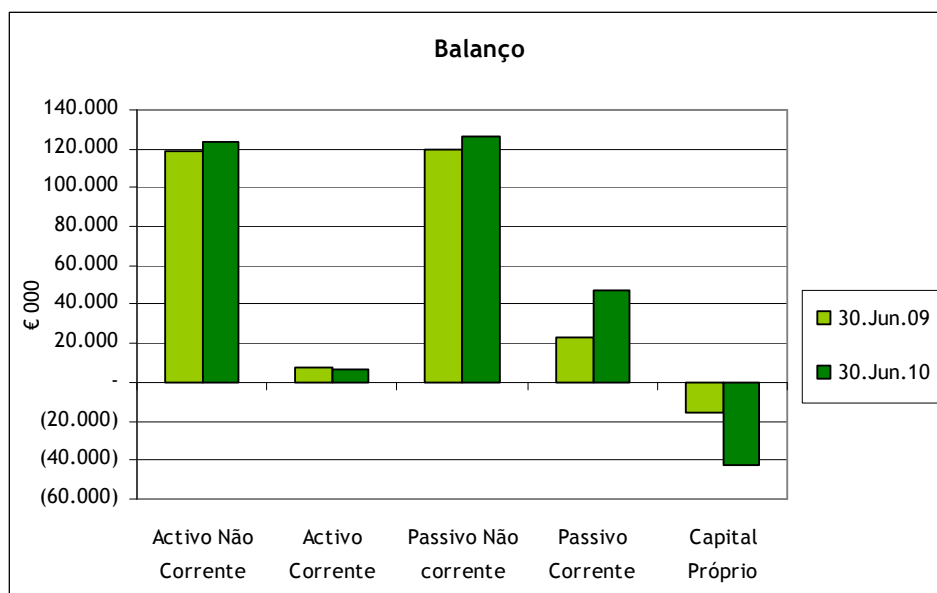
A evolução desta rubrica resulta da reversão dos activos por impostos diferidos no montante de Euros 1.565 milhares, decorrentes do reconhecimento do proveito associado à operação DE.



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD
Balanço em 30 de Junho de 2010 e 2009

ACTIVO	EUR'000	EUR'000	Variação	
	30.Jun.10	30.Jun.09	Eur'000	%
Activo Não Corrente				
Activos fixos tangíveis	390	373	17	4,6%
Activos fixos intangíveis - Valor do plantel	41.020	26.340	14.680	55,7%
Outros activos não correntes	68.014	76.074	(8.060)	-10,6%
Activos por impostos diferidos	14.082	15.647	(1.565)	-10,0%
Total do Activo não corrente	123.506	118.434	5.072	4,3%
Activo Corrente				
Clientes	2.790	2.927	(137)	-4,7%
Caixa e equivalentes de caixa	374	578	(204)	-35,3%
Outros devedores	2.890	1.299	1.591	122,5%
Outros activos correntes	948	3.224	(2.276)	-70,6%
Total do Activo corrente	7.002	8.028	(1.026)	-12,8%
Total do Activo	130.508	126.462	4.046	3,2%
Capital Próprio				
Capital social	42.000	42.000	-	-
Prémios de emissão de acções	6.500	6.500	-	-
Reservas e resultados acumulados	(64.481)	(51.132)	(13.349)	26,1%
Resultado líquido do exercício	(26.461)	(13.349)	(13.112)	98,2%
Total do Capital Próprio	(42.442)	(15.981)	(26.461)	165,6%
Passivo Não corrente				
Provisões	1.388	1.294	94	7,3%
Dívida financeira	38.249	41.629	(3.380)	-8,1%
Outros credores não correntes	12.249	7.134	5.115	71,7%
Outros credores não correntes - Grupo	21.000	10.627	10.373	97,6%
Outros passivos não correntes	53.141	59.045	(5.904)	-10,0%
Total do Passivo Não corrente	126.027	119.729	6.298	5,3%
Passivo Corrente				
Dívida financeira	10.774	2.293	8.481	369,9%
Fornecedores	21.276	6.095	15.181	249,1%
Estado e outros entes públicos	2.322	711	1.611	226,6%
Outros credores	4.243	2.887	1.356	47,0%
Outros passivos correntes	8.308	10.728	(2.420)	-22,6%
Total Passivo corrente	46.923	22.714	24.209	106,6%
Total do Passivo	172.950	142.443	30.507	21,4%
Total do capital próprio e passivo	130.508	126.462	4.047	3,2%

3. - BALANÇO



3.1. - Activos não Correntes

Os activos não correntes crescem cerca de 5,1 Milhões de Euros devido essencialmente:

- Ao acréscimo de 14,7 Milhões no valor líquido do Plantel (Activo Bruto aumentou cerca de 25,3 Milhões de Euros) na sequência das aquisições de passes de jogadores efectuadas durante o exercício;
- Ao decréscimo de 8,1 Milhões de Euros em valores a receber de entidades relacionadas;
- Ao decréscimo de 1,5 Milhões de Euros em activos por impostos diferidos, originado pela respectiva reversão no exercício, decorrente do reconhecimento do proveito associado à operação DE.

3.2. - Activos Correntes

Os activos correntes decresceram cerca de 1 Milhão de Euros, fruto essencialmente do aumento em 1,6 milhões de Euros de "Outros devedores - Estado" na sequência do aumento do valor de IVA a recuperar, conjugado com a diminuição em 2,3 Milhões de Euros em "Outros activos correntes - Acréscimo de proveitos.



3.3. - Capitais Próprios

Os Capitais Próprios decresceram no montante dos Resultados Líquidos apurados no exercício.

3.4. - Passivo não corrente

O passivo não corrente sofre um acréscimo de 6,3 Milhões de Euros devido essencialmente:

- Decréscimo de 3,4 Milhões de Euros na dívida financeira a médio e longo prazo por alteração de maturidade para curto prazo;
- Acréscimo de 5,1 Milhões de Euros em outros credores não correntes, motivado pelo acréscimo verificado em outros credores não correntes grupo (10,5 Milhões de Euros), pelo acréscimo verificado em valores a pagar de aquisições de jogadores (6,4 Milhões de Euros) e pelo decréscimo em outras operações com o pessoal - prémios de assinatura (1,1 Milhões de Euros);
- Decréscimo de 5,9 Milhões de Euros em outros passivos não correntes derivado do reconhecimento no exercício do proveito diferido associado à operação DE.

3.5. - Passivo corrente

O passivo corrente cresce cerca de 24,2 Milhões de Euros devido essencialmente devido a:

- Aumento da dívida financeira a curto prazo em 8,5 Milhões de Euros (3,4 Milhões provêm da reclassificação de médio e longo para curto prazo);
- Aumento de 15,2 Milhões de Euros em fornecedores, nomeadamente na dívida a fornecedores por aquisição de passes de jogadores;
- Decréscimo de 2,4 Milhões de Euros em outros passivos não correntes, nomeadamente acréscimos de custos (prémios a pagar) e proveitos diferidos (bilhetes de época e publicidade).
- O saldo da rubrica Estado e outros entes publicos (IRS e TSU) encontr-se totalmente liquidado.



III - EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

A análise das contas do Exercício, e os factos subsequentes já referidos relativos à preparação da época 2010/11, aos direitos televisivos e à reestruturação financeira, permitiu demonstrar que, apesar dos resultados negativos verificados nos 2 últimos exercícios (13.349 e 26.461 milhares de Euros), têm sido adoptadas as medidas necessárias para garantir a inversão destes resultados, assegurando um futuro financeiramente sustentável para a sociedade.

Tal com referido no Relatório Semestral do presente Exercício, as orientações estratégicas que norteiam a actuação da presente Administração levou em consideração que:

- O sucesso desportivo tem uma influência decisiva no valor das receitas;
- O aumento de receitas pressupõe uma política comercial agressiva, um reforço da internacionalização da Academia e uma participação relevante da rubrica Proveitos com transacções de passes de jogadores nos “Proveitos Operacionais”;
- Assegurar um nível de competitividade da equipa compatível com o sucesso desportivo pretendido, implica no incremento de uma política de complementaridade de jogadores oriundos da formação, com outros jogadores de reconhecido valor.

O esforço financeiro que tem sido proporcionado tendo em vista um acréscimo de competitividade está reflectido nos valores brutos do Activo Incorpóreo - Valor do Plantel - nos últimos 3 exercícios:

Activo Bruto Intangível (Euros '000)	30.Jun.10	30.Jun.09	30.Jun.08
Valor do Plantel	72.120	46.782	38.223

Em relação ao acréscimo de receitas, relembramos o referido anteriormente acerca da internacionalização da Academia e dos direitos televisivos.

Por outro lado, as cedências definitivas ocorridas após 30 de Junho de 2010 vão implicar, no próximo exercício, em melhoria de resultados de cerca de 22 milhões de Euros, demonstrando a influência fundamental da rubrica “transacção de passes de jogadores”.

Finalmente, há ainda a referir o facto de, apesar dos resultados negativos de 26,4 milhões de Euros, o Passivo Financeiro ter aumentado apenas cerca de 5 milhões de Euros, com utilização de Financiamentos acordados no âmbito do projecto de Reestruturação Financeira que será submetido à aprovação dos accionistas em 9 de Setembro de 2010.



IV - ACÇÕES PRÓPRIAS

A Sporting, SAD não detém acções próprias nem adquiriu ou alienou acções durante o exercício.

V - DECLARAÇÕES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do nº 1 do art. 245º do Código dos Valores Mobiliários, os Administradores da Sporting - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento a informação referente ao exercício de 2009/2010 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e os resultados da Sociedade. Mais declaram que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

VI - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido negativo de € 26.461.000 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil euros) seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 8 de Setembro de 2010

O Conselho de Administração

José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt
Presidente do Conselho

José Filipe de Melo e Castro Guedes
Vogal

Pedro Vítor Mil-Homens Ferreira Santos
Vogal

Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar
Vogal



ANEXO I > RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

ÍNDICE

Introdução

0. Declaração de Cumprimento

- 0.1 Recomendações do Código de Governo das Sociedades da CMVM
- 0.2 Declarações relativas à independência e incompatibilidade

1. Estrutura do Governo Societário

- 1.1 Modelo de Gestão e Fiscalização
- 1.2 Estrutura e Composição da Mesa da Assembleia Geral
- 1.3 Estrutura e Composição do Conselho de Administração
- 1.4 Estrutura e Composição do Conselho Fiscal
- 1.5 Organograma Funcional
- 1.6 Pelouros dos Membros do Conselho de Administração

2. Sistema de Administração e Fiscalização

- 2.1 Estrutura, Competência e funcionamento dos Órgãos de Administração e Fiscalização
 - 2.1.1. Mesa da Assembleia Geral
 - 2.1.2. Conselho de Administração
 - 2.1.3. Conselho Fiscal
 - 2.1.4. Comissão de Remunerações
- 2.2 Incompatibilidades e Independência
- 2.3 Regras de Designação e Substituição de Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização
 - 2.3.1. Conselho de Administração
 - 2.3.2. Conselho Fiscal
- 2.4 Negócios entre a Sociedade e Membros dos Órgãos Sociais
- 2.5 Sistemas de Controlo Interno e de Gestão de Risco
- 2.6 Revisor Oficial de Contas
- 2.7 Política de Comunicação de Irregularidades
- 2.8 Componente fixa e variável da remuneração
- 2.9 Divulgação anual da remuneração dos Membros dos Órgãos da Administração e de Fiscalização
- 2.10 Declaração sobre a política de remunerações
- 2.11 Assembleia Geral Anual com um representante da comissão de remunerações
- 2.12 Proposta relativa à aprovação de planos de acções



3. Exercício das posições accionistas

- 3.1 Assembleia Geral e Participação na Assembleia
- 3.2 Voto e Exercício do Direito de Voto
- 3.3 Voto por correspondência/por meios electrónicos
- 3.4 Quórum e Deliberações Adoptadas
- 3.5 Actas e Informação sobre deliberações adoptadas
- 3.6 Medidas Relativas ao Controlo da Sociedade
- 3.7 Estrutura de Capital
- 3.8 Titulares de Direitos Especiais
- 3.9 Restrições à Transmissibilidade das Acções
- 3.10 Acordos Parassociais

4. Acção e Política de Dividendos

- 4.1 Evolução da Cotação
- 4.2 Política de Distribuição de Dividendos

5. Relações da Empresa com o Mercado

- 5.1 Deveres gerais de Informação
- 5.2 Gabinete de Apoio ao Investidor
- 5.3 Informação da Sociedade no Sítio da Internet

6. Anexos

Anexo I - Descrição das qualificações e cargos desempenhados por parte dos membros dos órgão de administração e fiscalização

Anexo II - Descrição de relações entre partes relacionadas

Anexo III - Participações Qualificadas e acções detidas por órgãos sociais

Anexo IV - Remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e do Auditor

Anexo V - Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal



Relatório sobre o Governo da Sociedade

A Sporting - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD enquanto sociedade emitente de acções admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais da NYSE Euronext Lisbon (Eurolist by Euronext) deve adequar-se ao enquadramento regulamentar sobre práticas de governo societário, designadamente, adoptar e observar o cumprimento das obrigações que sobre esta matéria se encontram previstas no Código das Sociedades Comerciais, Código dos Valores Mobiliários e demais regulamentação da CMVM.

Dando cumprimento às exigências do Código do Governo das Sociedades e às previstas no Regulamento nº 1/2007, aprovado pela CMVM em Setembro de 2007, a Sociedade apresenta de seguida o Relatório sobre as práticas de governo societário.

0. Declaração de Cumprimento.

Para facilidade de exposição e dando cumprimento ao ponto 0.2 do Capítulo 0 (Declaração de Cumprimento) do Anexo do Regulamento nº1/2007, apresentam-se de forma esquematizada e individualizada na Tabela que se segue as Recomendações da CMVM com a menção expressa da sua adopção, seja integral ou parcial, ou as razões da sua não adopção quando tal se verifique.

0.1. Recomendações do Código de Governo das Sociedades da CMVM

Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no presente Relatório
<u>I. ASSEMBLEIA GERAL</u>		
I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1 O Presidente da mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adoptada	1.2



I.1.2 A remuneração do presidente da mesa da Assembleia Geral, a existir, deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Não Aplicável	
I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL		
I.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Adoptada	3.1
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão	Adoptada	3.1
I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Adoptada	3.3
I.3.2 O prazo de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Adoptada	3.3
I.3.2 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Não adoptada	3.2
I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por a lei.	Não adoptada	3.4



<p align="center">I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS</p>		
<p>I.5.1 As actas das reuniões da assembleia geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalho e das deliberações tomadas relativamente às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.</p>	<p align="center">Adoptada</p>	<p align="center">3.5</p>
<p align="center">I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES</p>		
<p>I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas</p>	<p align="center">Não adoptada</p>	<p align="center">3.6</p>
<p>I.6.2 Os Estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do nº. de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de 5 em 5 anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária - s/ requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	<p align="center">Dependente de alteração dos Estatutos</p>	<p align="center">3.2</p>



<p>I.6.3 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>3.6</p>
<p><u>II.ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u></p>		
<p>II.1. TEMAS GERAIS</p>		
<p>II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA</p>		
<p>II.1.1.1 O Órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para superar.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.2</p>
<p>II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.5</p>
<p>II.1.1.3 Os Órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento, os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.2 2.1.3</p>



II.1.2. INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
<p>II.1.2.1 O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.</p>	Adoptada	0.2 2.2
<p>II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de Administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.</p>	Não adoptada	2.2
II.1.3. ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
<p>II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.</p>	Adoptada	Anexo I
II.1.4. POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
<p>II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos:</p> <p>i) Indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade p/receber comunicações;</p> <p>ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.</p>	Não Adoptada	2.7



<p>II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.</p>	<p>Não aplicável</p>	
<p>II.1.5. REMUNERAÇÃO</p>		
<p>II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão da administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade. Neste contexto:</p> <p>i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes;</p> <p>ii) A componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas;</p> <p>iii) Quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do nº 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.10</p>



<p>II.1.5.2 A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação da Assembleia Geral anual de accionistas de uma declaração sobre a politica de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.</p>	<p>Prevista a adopção da recomendação na próxima Assembleia Geral de SET/2010</p>	
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos valores Mobiliários.</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>2.10</p>



<p>II.1.5.5 A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>Anexo IV</p>
<p>II.2 CONSELHO DE ADMINISTARAÇÃO</p>		
<p>II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>1.3</p>
<p>II.2.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) Definir a estrutura empresarial do grupo; iii) Decisões que devem ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais. 	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.2</p>



<p>II.2.3 Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos de membros não executivos, que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>1.3 2.1.2</p>
<p>II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.2</p>
<p>II.2.5 O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.2</p>
<p>II.3 COMISSÃO EXECUTIVA</p>		
<p>II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitadas por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.2</p>
<p>II.3.2 O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do Conselho de Administração e conforme aplicável, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.</p>	<p>Adoptada</p>	



<p>II.3.3 O Presidente do Conselho de Administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.</p>	<p>Não aplicável</p>	
<p>II.4 O CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL</p>		
<p>II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação continua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração.</p>	<p>Não aplicável</p>	
<p>II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.3</p>
<p>II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.3</p>



<p>II.4.4 A comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.3</p>
<p>II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.2</p>
<p style="text-align: center;">II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS</p>		
<p>II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) Reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria. 	<p>Não adoptada</p>	<p>2.2</p>



<p>II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.4</p>
<p>II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.4</p>
<p><u>III. INFORMAÇÃO DE AUDITORIA</u></p>		
<p>III.1. DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO</p>		
<p>III. 1 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>5.2</p>
<p>III. 2 A seguinte informação disponível no sítio da internet da sociedade deve ser divulgada em inglês:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A firma, a qualidade de sociedade e aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas aprestadas para discussão e votação em Assembleia Geral; h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral. 	<p>Não se encontra ainda adoptada, mas está em fase de implementação</p>	<p>5.3</p>

(1) Por Capítulo entende-se que a referência é feita ao Código do Governo das Sociedades da CMVM.



Tendo em consideração o acima descrito, a Sporting SAD declara adoptar integralmente as recomendações emitidas pela CMVM em matéria de governo societário e que constam do mencionado código, com excepção das identificadas nos números I.3.2, I.4.1, I.6.2, II.1.2.2, II.1.4.1, II.1.5.2., II.2.5. e II.5.1 do referido Código, as quais não são cumpridas pelas razões que se prestam nos pontos do Relatório indicados no quadro.

0.2. Declaração relativa ao cumprimento dos critérios de independência

O Conselho de Administração da Sociedade não integra membros não executivos independentes face aos critérios de aferição do nº 5 do Art.414º do Código das Sociedades Comerciais.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem os referidos critérios de aferição de independência bem como os de incompatibilidade previstos no nº1 do art. 414-A do referido Código, tendo, todos eles, as competências necessárias ao exercício do cargo.

1. Estrutura de Governo Societário

1.1. Modelo de Gestão e Fiscalização

A Sporting, SAD adoptou o modelo dualista como modelo estruturante dos seus órgãos sociais, cabendo, assim, a gestão e administração da Sociedade a um Conselho de Administração e a supervisão e fiscalização da actividade a um Conselho Fiscal.

O modelo adoptado foi considerado pelos accionistas como aquele que melhor se adequa ao tipo de actividade da Sociedade e à dimensão da empresa para além de garantir a transparência, a separação de funções e uma eficaz fiscalização, o que se entende essencial e necessário ao bom e regular funcionamento da Sociedade.

Enquanto modo de organização e de funcionamento, a estrutura do governo societário adequa-se à actividade e é um elemento facilitador à prossecução dos objectivos estratégicos da Sociedade. O modelo adoptado tem-se revelado adequado para o desempenho eficiente da actividade, não tendo, até ao momento, sido registado qualquer tipo de constrangimentos que levasse a considerar a adopção de um diferente.

Aos accionistas caberá em última linha, em Assembleia Geral, eleger e destituir o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Mesa da Assembleia Geral, o que lhes assegura um escrutínio a todo o momento da acção dos órgãos sociais por si eleitos.



Compete também aos accionistas a designação da Comissão de Accionistas prevista no art. 19º dos Estatutos e do Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, definindo para o efeito o âmbito da delegação de poderes e designado a pessoa do seu Presidente.

Ao Conselho de Administração compete ainda a designação do Secretário da Sociedade e do respectivo suplente.

Os Estatutos da Sociedade e os Regulamentos dos Órgãos Sociais encontram-se à disposição do público em geral no sítio da internet www.sporting.pt para uma melhor compreensão do modo como está organizada a Sociedade.

1.2. Estrutura e composição da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral, em funções, foi eleita em 11 de Junho de 2006 para o quadriénio 2006-2010, e tem a seguinte composição:

Presidente: Rogério Paulo Castanho Alves

Vice-Presidente: Henrique Reynaud Campos Trocado

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente.

Compete à Assembleia Geral eleger a Mesa da Assembleia que será composta por um presidente e um secretário, podendo ainda ser eleito um vice-presidente.

O mandato é de quatro anos e é renovável, podendo os membros da Mesa ser remunerados através de quantia fixa a determinar pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Accionistas (art. 11º dos Estatutos).

Os actuais membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração.

Faltando o Presidente e o Vice-Presidente ou o secretário da Mesa, caso exista, presidirá à Mesa da Assembleia Geral o Presidente do Conselho Fiscal e, na sua ausência, o accionista ou representante do accionista presente que seja titular do maior número de acções.

No sítio www.sporting.pt poderão ser consultados os extractos das actas das Assembleias Gerais realizadas durante o actual mandato.



1.3. Estrutura e Composição do Conselho de Administração

A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração que poderá ser composto por três a seis membros, considerando-se aplicável o número de cinco se a Assembleia Geral, em deliberação autónoma, não fixar outro.

O mandato dos membros do Conselho de Administração é de quatro anos, renovável por uma ou mais vezes, sendo eleitos em Assembleia Geral, salvo se o detentor da acções de categoria A exercer o direito a designar um dos membros do Conselho, o que poderá fazer mediante simples comunicação ao Presidente da mesa da Assembleia Geral.

O membro do Conselho de Administração designado nos termos do disposto no nº 3 do Art. 15º dos Estatutos tem direito a veto nas deliberações sobre as matérias referidas nos nºs 2 e 3 do Art. 14º dos Estatutos e que caibam na competência do Conselho. Este direito de veto é-lhe conferido pelo Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas.

Havendo alargamento do número de membros do Conselho de Administração no decurso do mandato ou substituição que não seja total, os eleitos ou designados completarão o mandato em curso.

A Assembleia Geral poderá designar o Presidente e um ou mais Vice-Presidentes, cabendo ao Conselho de Administração fazê-lo caso a Assembleia Geral não tenha procedido à sua designação.

O Conselho deverá proceder à substituição de qualquer administrador que, sem justificação aceite pelo Conselho, não compareça ou se faça representar, no decorrer do mesmo exercício, em seis reuniões seguidas ou dez interpoladas.

O Conselho de Administração eleito em 11 de Julho de 2006, era o seguinte:

Presidente:

Filipe Soares Franco

Vice-Presidente:

Miguel Maria de Sousa Ribeiro Telles

Vogais:

Rita Gago da Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso

Carlos Manuel Rodrigues de Freitas

Pedro Vítor Mil-Homens Ferreira Santos



Eram membros não executivos o Presidente e o Vice-presidente e membros executivos os restantes vogais, os quais, com exceção do Administrador Pedro Mil-Homens, auferiam uma remuneração fixa pela função exercida. A todos os administradores executivos pode ser atribuída remuneração variável.

Sob proposta da Comissão de Accionistas e parecer favorável do Conselho Fiscal, foi autorizada a manutenção do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Pedro Mil-Homens - Consultores em Ciências do Desporto, Lda. e a Sociedade.

O Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva, constituída pelos três administradores executivos e presidida pela Dra. Rita Corrêa Figueira, a gestão corrente da Sociedade.

A 8 de Janeiro de 2008 o vogal Carlos Manuel Rodrigues de Freitas renunciou ao cargo, tendo o Conselho de Administração procedido, a 23 de Abril de 2008, à sua substituição, por cooptação, pelo vogal Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar. A cooptação foi ratificada na Assembleia Geral seguinte, realizada em 28 de Setembro de 2008.

No dia 5 de Junho de 2009, na sequência das eleições que teriam lugar no Sporting Clube de Portugal, o Dr. Filipe Soares Franco apresentou a renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração.

No dia 1 de Julho de 2009 foi designado, por cooptação, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Dr. José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt. A cooptação foi ratificada na Assembleia Geral realizada a 3 de Agosto de 2009.

No dia 10 de Setembro de 2009 foi deliberada a recomposição da Comissão Executiva, que passou a ser presidida pelo Dr. José Eduardo Bettencourt e composta pelos Drs. Rita Corrêa Figueira e Pedro Mil-Homens, tendo sido redefinidos os pelouros de cada membro nos seguintes termos:

José Eduardo Bettencourt: Futebol, Financeiro e Comercial.

Rita Corrêa Figueira: Administrativo, Jurídico, Mercado e "Compliance".

Pedro Mil-Homens: Academia.

Posteriormente, a 6 de Novembro de 2009, o Dr. Miguel Maria de Sousa Ribeiro Telles apresentou a renúncia ao cargo de Vice-Presidente.

No dia 20 de Novembro de 2009, em sua substituição foi designado, por cooptação, para o cargo de Administrador Executivo o Eng^o José Filipe de Mello e Castro Guedes, que também usa José Filipe Nobre Guedes.



A Dra. Rita Gago da Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso apresentou a renúncia ao cargo de Administradora Executiva, o que fez no dia 23 de Dezembro de 2009.

O actual Conselho de Administração tem, assim, a seguinte composição:

Presidente:

José Eduardo Fragoso Tavares Bettencourt

Vogais:

José Filipe de Mello e Castro Guedes

Pedro Vítor Mil-Homens Ferreira Santos

Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar

O Presidente do Conselho de Administração e os vogais Eng^o José Filipe Nobre Guedes e Dr. Pedro Mil-Homens, exercem funções executivas.

Após a renúncia da Dr^a. Rita Corrêa Figueira, a Comissão Executiva deixou de reunir e deliberar sobre assuntos que lhe eram delegados, tendo a gestão e deliberações da Sociedade sido tomadas no âmbito do próprio Conselho de Administração.

O Secretário da Sociedade e o seu suplente são designados pelo Conselho de Administração, cessando funções com o termo do mandato do Conselho.

Compete ao Secretário, designadamente, secretariar as reuniões dos órgãos sociais, certificar os actos por ele praticados e os poderes dos respectivos membros, satisfazer as solicitações dos accionistas no exercício do direito à informação e certificar as actas e demais documentos da sociedade.

Para o mandato em curso de 2006-2010, o Secretário e respectivo Suplente são os seguintes:

Secretário: Patrícia Rodrigues Costa da Silva Lopes

Suplente: Hugo de Carvalho Vaz Serra de Moura

1.4. Estrutura e Composição do Conselho Fiscal

A fiscalização da Sociedade cabe ao Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que são eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis nos termos da lei.



Os membros que integram actualmente o Conselho Fiscal são:

Presidente:

Agostinho Alberto Bento da Silva Abade

Vogais:

José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi

Alberto Luís Laplaine Fernandes Guimarães

Suplente:

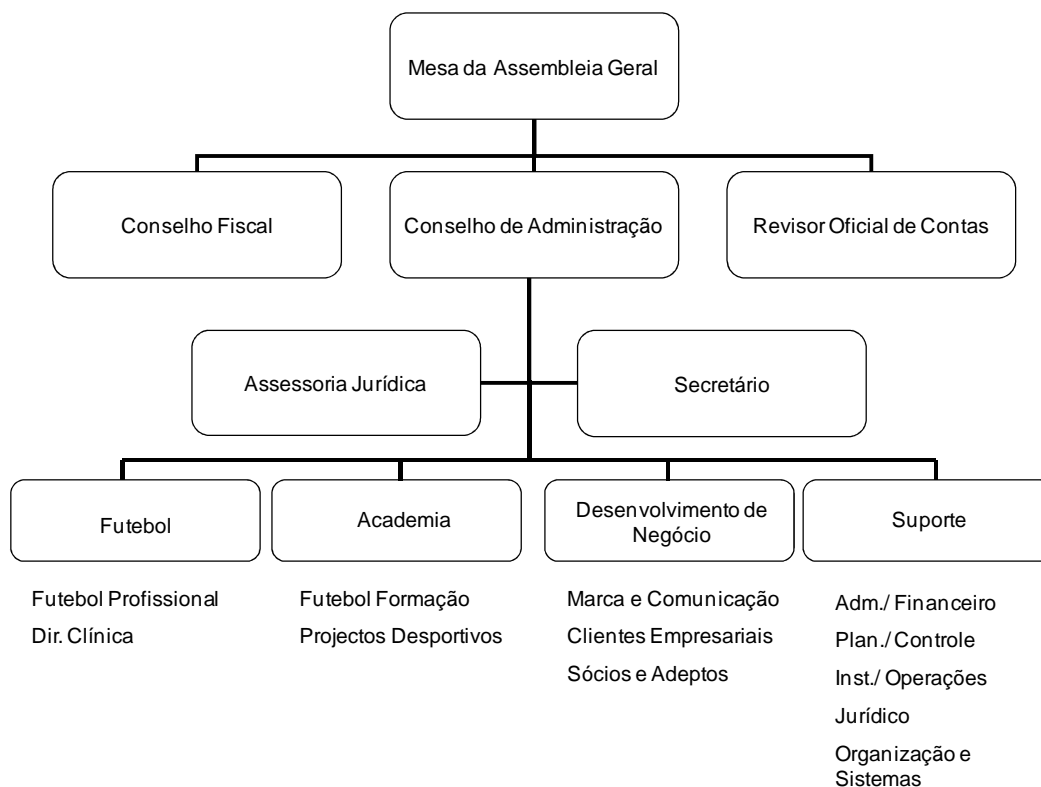
José Alexandre da Silva Baptista

Revisor Oficial de Contas:

BDO & Associados, SROC

1.5. Organograma Funcional

A estrutura de modelo organizativo da Sociedade é a seguinte:





1.6. Pelouros dos Membros do Conselho de Administração

Os pelouros estão distribuídos da seguinte forma:

Presidente:

José Eduardo Bettencourt tem os seguintes pelouros: Futebol e Desenvolvimento de Negócio.

Vogais:

José Filipe Nobre Guedes tem o pelouro de Suporte.

Pedro Mil-Homens tem o pelouro da Academia.

O Vogal Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar é administrador não executivo, não lhe tendo sido atribuído qualquer pelouro.

2. Sistema de Administração e de Fiscalização

2.1. Estrutura, Competência e Funcionamento dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

2.1.1. Mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral representa a universalidade dos accionistas, tendo as seguintes funções:

- Deliberar sobre cisão, fusão, transformação da Sociedade, aumento ou redução de capital, ou qualquer alteração aos estatutos e limitação ou supressão do direito de preferência dos accionistas;
- Deliberar sobre a alienação ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis que integrem o património imobiliário da Sociedade;
- Apreçar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas e deliberar sobre a aplicação de resultados;
- Eleger e destituir os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como os respectivos presidentes e o Revisor Oficial de Contas;
- Emitir obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorizar a emissão, remição de acções preferenciais e amortização de acções;
- Deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas;
- Designar uma comissão de accionistas em que a Assembleia Geral delegue a competência prevista no ponto anterior;



- Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei.

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente.

No exercício de 2009/2010 ocorreram duas Assembleias Gerais.

2.1.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração reúne sempre que convocado, verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social o exigir e pelo menos uma vez por mês.

As deliberações do Conselho de Administração só serão válidas desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar por outro administrador.

Os poderes de representação são conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados, tendo o Presidente ou quem o substitua voto de qualidade.

O membro do Conselho indicado pelo Clube Fundador tem direito de veto nas matérias referidas no art. 14 n.ºs 2 e 3 dos Estatutos e que caibam ao Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, competindo-lhe, nomeadamente:

- Estabelecer a organização funcional e administrativa da Sociedade, as normas de funcionamento interno, incluindo em relação aos recursos humanos e à sua remuneração, e os sistemas e procedimentos internos de controlo;
- Executar os orçamentos de exploração e os planos de investimento e desenvolvimento a médio e longo prazo;
- Negociar, celebrar, modificar e promover a celebração de quais quer contratos, incluindo entre outros, contratos de trabalho desportivos, contratos de cedência e de aquisição temporária ou definitiva de jogadores, contratos de formação desportiva, contratos de



prestação serviços desportivos e todos aqueles que se verifiquem necessários à prossecução do objecto social;

- Cooptação de Administradores;
- Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- Aprovação do relatório e contas anual, a submeter à Assembleia Geral;
- Aprovação das contas trimestrais e semestrais a publicar nos termos legais;
- Aprovação de projectos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, bem como propor ou prosseguir quaisquer acções judiciais ou arbitrais, confessá-las e delas desistir ou transigir, e bem assim celebrar convenções de arbitragem;
- Qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação do Conselho.

O Conselho de Administração da Sociedade pode delegar parte dos seus poderes num ou mais administradores delegados. Por outro lado, a gestão corrente da Sociedade pode ser delegada numa Comissão Executiva, devendo a respectiva delegação estabelecer a sua composição, forma de funcionamento.

Durante o exercício de 2009/2010 o Conselho reuniu 24 vezes.

No âmbito do exercício da sua actividade, os membros do Conselho de Administração que desempenham funções executivas procuram fornecer regularmente aos órgãos sociais da Sociedade toda a informação sobre a gestão da Sociedade. Pelo que, quando essa informação é requerida por qualquer membro desses órgãos os administradores executivos da sociedade procuram em tempo útil e da forma mais adequada possível fornecer todos os elementos possíveis.

A actividade dos membros não executivos não sofreu qualquer tipo de constrangimento durante o exercício de 2009/2010.

De acordo com a Recomendação II.2.5 do Código de Governo das Sociedades é exigido que haja uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos, recomendação adoptada pela Sociedade, por considerar fundamental a especificidade da função.

O Conselho de Administração divulga no sítio da Internet da Sociedade o respectivo Regulamento de Funcionamento.



2.1.3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes e encontra-se sujeito aos deveres estabelecidos na lei e no Contrato de Sociedade, competindo-lhe em especial:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade,
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma concreta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração;
- Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respectiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e zelar para que sejam asseguradas, no seio da Sociedade, as condições adequadas ao exercício da actividade do revisor oficial de contas;
- Agir como interlocutor da Sociedade perante o Revisor Oficial de Contas, e ser o primeiro destinatário dos relatórios por este realizados;
- Proceder à avaliação anual da actividade desempenhada pelo Revisor Oficial de Contas, propondo a sua destituição à Assembleia Geral, sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

O Conselho Fiscal elabora, anualmente, um relatório sobre a actividade, no qual inclui uma descrição da actividade de fiscalização desenvolvida durante o período em que questão, que é alvo de publicação no sítio da Internet da Sociedade, juntamente com os documentos de prestação de contas.

Nestes termos, refira-se que no exercício de 2009/2010, o Conselho Fiscal não se deparou com quaisquer constrangimentos no exercício da sua actividade de fiscalização.



No exercício de 2009/2010, o Conselho Fiscal esteve reunido por 10 vezes, tendo sido elaborado uma acta por cada uma das reuniões realizadas.

O Conselho tem um Regulamento de Funcionamento que se encontra divulgado no sítio da Internet da Sociedade.

2.1.4. Comissão de Remunerações

A comissão de remunerações prevista no artigo 19º dos Estatutos é composta por accionistas eleitos em Assembleia Geral.

A esta comissão compete, nos termos do artigo 19º e 21º dos Estatutos da Sociedade, fixar as remunerações do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, bem como a remuneração do Revisor Oficial de Contas.

A remuneração dos administradores executivos assenta numa componente fixa e noutra variável, tendo a determinação da componente variável em conta a avaliação do desempenho desportivo e/ou financeiro da Sociedade e, ainda, o alinhamento da gestão à estratégia e modelo de negócio delineado pela Sociedade.

O exercício do cargo de membro da Comissão de Remunerações é incompatível com o membro do Conselho de Administração.

Na Assembleia Geral realizada a 3 de Agosto de 2009 foi eleita uma nova Comissão de Accionistas composta pelos Senhores Drs. Filipe Soares Franco, Filipe Maurício de Botton e Diogo Alves Dinis Vaz Guedes.

Nenhum dos membros acima referidos pertence ao órgão de administração da Sociedade, nem dele fazem parte o cônjuge ou quaisquer parentes ou afins em linha recta até ao 3º grau, inclusive, de algum dos membros do Conselho de Administração.

2.2. Incompatibilidades e Independência

O exercício do cargo de membro da Comissão de Remunerações é incompatível com o de membro do Conselho de Administração, sendo esta uma das razões pelas quais se pode afirmar que os membros da Comissão de Remunerações são independentes relativamente a membros daqueles órgãos.



No que diz respeito a outras incompatibilidades ou limitação de número de cargos acumuláveis, a Sociedade não estipulou nos Estatutos, nem em outras regras de funcionamento interno, quaisquer limitações relacionadas com esta matéria.

A Sociedade não cumpre a Recomendação II1.2.2, não tendo por isso administradores não executivos independentes de acordo com os critérios de aferição de independência previstos na lei, facto que é atenuado pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão e da própria actividade.

A especificidade da actividade aliada à dimensão da Sociedade recomenda à composição de um Conselho com um número reduzido de administradores, sendo que os administradores não executivos deverão ser escolhidos em função da efectiva contribuição que possam dar pelo conhecimento do mercado e da actividade desportiva de futebol em prejuízo do preenchimento de critérios legais de aferição de independência.

Por outro lado e em virtude da já referida exposição pública e visibilidade da própria actividade e da gestão, entende a Sporting SAD não haver necessidade de se criarem comissões com o fim específico de assegurar a avaliação do desempenho dos administradores executivos e do desempenho global da gestão. Acresce que a dimensão da Sociedade igualmente não justifica a criação das referidas comissões.

2.3. Regras de Designação e Substituição de Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

2.3.1. Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por períodos de quatro anos, renováveis.

A Assembleia Geral designará, entre os membros daquele Conselho, o membro que irá ocupar o cargo de Presidente e poderá designar um ou dois vice-presidentes do Conselho de Administração, sendo que se não efectuar essa designação será esta feita, quanto ao Presidente, e poderá sê-lo, quanto aos vice-presidentes, pelo próprio Conselho de Administração.

Por outro lado, os Estatutos da Sociedade prevêm que, nos termos do artigo 15º nº 3, um dos membros do Conselho de Administração será designado pelas acções da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.



O membro do Conselho de Administração designado nos termos supra referidos terá direito a veto nas deliberações sobre as matérias que caibam na competência do Conselho, referidas no artigo 14º n.ºs 2 e 3 dos Estatutos de acordo com o disposto no Regime Jurídico das Sociedades Desportivas.

O Conselho de Administração deverá proceder à substituição de qualquer administrador que, sem justificação aceite pelo Conselho, não compareça ou se faça representar, no decorrer de um mesmo exercício, em seis reuniões seguidas ou dez interpoladas.

No caso de ser necessário, por qualquer razão, proceder à substituição de um administrador esta poderá ocorrer por uma das seguintes formas: o Conselho de Administração poderá proceder à cooptação de um administrador, a qual deverá ser submetida a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte; no caso de não se proceder à cooptação num prazo de 60 dias, o Conselho Fiscal poderá designar um substituto; se tal não suceder a substituição far-se-á através de eleição de um novo administrador pela Assembleia Geral.

Na medida em que o Presidente do Conselho de Administração exerce funções executivas é assegurada, através da realização de uma reunião mensal do Conselho de Administração, a prestação de informação aos administradores não executivos para que possam decidir de forma independente e informada.

O sistema de prestação e partilha de informação existente permitiu, até à data, que não tivessem sido encontrados constrangimentos à acção por parte dos administradores não executivos, os quais têm participado de uma forma activa naquelas que são as decisões estratégicas, seja de política desportiva, seja financeira, da Sociedade.

2.3.2. Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, por períodos de quatro anos, renováveis.

Na eventualidade de ser necessário substituir um membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente, que desempenhará o cargo até à Assembleia Geral anual seguinte, onde se procederá ao preenchimento das vagas. Na impossibilidade de preencher as vagas do Conselho Fiscal por falta de membro suplente, o cargo será preenchido através de nova eleição.



2.4. Negócios entre a Sociedade e Membros dos Órgãos Sociais

Por deliberação do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi aprovado não atribuir remuneração fixa ao Administrador Executivo Dr. Pedro Mil-Homens e manter em vigor o contrato de prestação de serviços com a sociedade Pedro Mil-Homens - Consultores em Ciências do Desporto, Lda. celebrado em 15 de Junho de 2001.

Não existem quaisquer outros negócios entre a Sociedade e os membros dos órgãos de administração e fiscalização, nem foi emitida qualquer autorização para o efeito.

2.5. Sistemas de Controlo Interno e de Gestão de Riscos

O controlo interno da Sociedade, nas diversas áreas em que opera, é alcançado através da adopção de um conjunto de procedimentos e praticas de reporte funcional que lhe permitem monitorizar o regular funcionamento de cada uma das áreas bem como minimizar os respectivos riscos, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria, e indicadores de gestão.

A respeito da organização de processos e procedimentos existente na Sociedade releva-se a candidatura da Academia ao primeiro nível do Modelo de Excelência do European Foundation for Quality Management (Modelo de Excelência), estando o processo de certificação concluído, tendo a Associação Portuguesa para a Qualidade atribuído à Academia Sporting o *Certificado ISO9001:2008*.

2.6. Revisor Oficial de Contas

Ao revisor oficial de contas compete especialmente proceder ao exame e verificação necessários à revisão e certificação legal das contas.

O revisor oficial de contas é eleito em Assembleia Geral por um período de quatro anos.

O cargo de revisor oficial de contas da Sociedade é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas BDO & Associados, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 29 e registado na CMVM sob o nº 1122, representada pelo Dr. Pedro Manuel Pedro Aleixo Dias (ROC nº. 725), designado no dia 12 de Julho de 2006.



2.7. Política de Comunicação de Irregularidades

Não existe uma política de comunicação de irregularidades formalmente definida, sendo que a dimensão da Sociedade e o próprio modelo de gestão, bem como a concentração de actividade existente, são factores redutores de ocorrência de irregularidades relevantes que não sejam do conhecimento efectivo do órgão de gestão.

As práticas existentes de reporte de irregularidades às chefias e à própria administração têm assegurado à Sociedade o conhecimento de irregularidades, permitindo-lhe a adopção e a implementação das medidas correctivas que se verifiquem necessárias.

De forma a melhor conhecer e monitorizar o grau de satisfação, de qualidade dos serviços internos e externos e as suas eventuais deficiências e/ou irregularidades, a Sociedade levou a cabo no presente exercício um inquérito que teve como destinatários finais os próprios funcionários e utentes da Academia, bem como as famílias dos jogadores da formação e terceiros que se relacionam profissionalmente com a Academia.

Deste modo, não foi até à data sentida a necessidade de criação de um sistema formal de reporte de irregularidades, no entanto, o Conselho ponderará a sua criação de forma a ajustar-se às recomendações existentes sobre esta matéria.

2.8. Componente fixa e variável da remuneração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração e dos restantes órgãos sociais são fixadas por uma Comissão de Remunerações, prevista no artº 19 dos Estatutos, composta por accionistas eleitos em Assembleia Geral.

A remuneração dos administradores executivos está estruturada de forma a permitir um alinhamento entre os interesses destes e os da sociedade, sendo constituída por uma componente fixa e outra variável, dependendo esta da avaliação que a Comissão de Accionistas venha a fazer sobre a performance dos administradores executivos face a critérios que para o efeito tenha previamente estabelecido.

2.9. Divulgação anual da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização

A Sociedade cumpre as recomendações de divulgação individualizada das remunerações dos membros do Conselho de Administração e dos do órgão de fiscalização (Anexo IV).



2.10. Declaração sobre a política de remunerações

Os membros não executivos do Conselho de Administração não são remunerados, sendo que a remuneração dos seus membros executivos tem uma componente fixa e outra variável, esta última atribuível em funções dos critérios que a Comissão de Vencimentos entenda relevantes para o efeito.

É tido em consideração, para efeitos de determinação da componente remuneratória variável, o alinhamento dos interesses dos membros executivos com os interesses da sociedade e avaliado o respectivo desempenho individual e colectivo. Nesta avaliação de desempenho são tomados em consideração não só os resultados desportivos e/ou financeiros, como ainda se encontram acautelados alguns dos factores críticos para o sucesso sustentado da actividade como, por exemplo, o da sustentabilidade e equilíbrio económico-financeiro, o alinhamento e implementação do modelo estratégico adoptado pela Sociedade numa perspectiva de desenvolvimento de negócio a médio e longo prazo.

Não estão previstos, na presente data, quaisquer planos de remuneração variáveis que consistam na atribuição de acções, de opções de acções ou outro sistema de incentivos com acções, nem participação nos lucros.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada dos administradores, nem acordos entre a Sociedade e os membros do conselho de administração e dirigentes, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

2.11. Assembleias Gerais anuais com um representante da comissão de remunerações

Na Assembleia Geral Anual de 2010 da Sociedade, estará presente um membro da comissão de remunerações, pelo que se tem por adoptada a Recomendação II.1.5.3 do Código do Governo das Sociedades.

2.12. Proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções e/ou opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções

Não é aplicável na medida em que não está instituído qualquer plano de atribuição ou de aquisição de acções.



3. Exercício das Posições Accionistas

3.1. Assembleia Geral e participação na Assembleia

As Assembleias Gerais são convocadas com a antecedência mínima exigível para o efeitos, mediante publicação de anúncios nos sítios da Internet www.mj.gov.pt/publicações, www.cmvm.pt, www.euronext.com e www.sporting.pt. A Assembleia Geral regularmente constituída representa a universalidade dos accionistas.

Nos termos do art. 9º nº 1 dos Estatutos da Sociedade têm direito a participar em Assembleia Geral os accionistas com direito de voto, sendo que têm direito de voto os accionistas que, desde o quinto dia útil anterior à data marcada para a respectiva Assembleia Geral e até à data da sua realização, comprovarem ser titulares ou que representem titulares de acções da Sociedade, incluindo a hipótese de agrupamento, de pelo menos 100 (cem acções).

Atendendo a que não se encontra prevista qualquer obrigação nos Estatutos e considerando o entendimento do actual Presidente da mesa da Assembleia Geral, a Sociedade adopta o entendimento constante da Recomendação 1.2.2 do Código de Governo das Sociedades da CMVM quanto a não ser exigível, em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, o bloqueio das acções durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.

3.2. Voto e Exercício do Direito de Voto

Nos termos do 9º nº 3 dos Estatutos a cada cem acções corresponde um voto pelo que não se encontra adoptada na presente data a recomendação, carecendo a sua adopção da competente alteração dos Estatutos.

Os Estatutos prevêem ainda a seguinte limitação da contagem de votos correspondentes às acções da categoria B, não são contados os votos que:

- (i) excedam dez por cento da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B;
- (ii) excedam a diferença entre os votos contáveis, correspondentes a acções da categoria B, emitidos por outros accionistas titulares da mesma categoria, por si ou através de representante, que com o accionista em causa encontrem e na medida em que se encontrem, em qualquer das relações previstas nos art. 346 e 525º nº 2 e 3 do Código do Mercado dos Valores Mobiliários e dez por cento da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B, sendo a limitação da contagem dos votos de cada accionista abrangido proporcional ao número de votos que emitir.



É intenção do Conselho de Administração submeter à Assembleia Geral, com a periodicidade de cinco anos, a deliberação de manutenção ou de alteração da disposição estatutária em causa nos termos do disposto da Recomendação I.6.1 do Código de Governo das Sociedades.

3.3. Voto por correspondência / por meios electrónicos

Não existem regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência.

Os accionistas com direito de voto poderão, de harmonia com o disposto no art. 22º do Código dos Valores Mobiliários, exercê-lo por correspondência, através de declaração por si assinada, onde manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos da Assembleia. Para o efeito, existem na Sociedade boletins de voto à disposição dos accionistas, que lhes poderão ser facultados.

A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão do accionista e no caso de accionista que seja pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem o represente, com a assinatura reconhecida legalmente nessa qualidade.

As declarações de voto, acompanhadas dos elementos referidos no parágrafo anterior, devem ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentadas em mão na Sede da Sociedade, ou aí recebidas através de correio registado.

Conforme previsto nas Convocatórias da Assembleia Geral os votos por correspondência devem ser recebidos na Sede da Sociedade até à véspera do dia da Assembleia.

O escrutínio dos votos por correspondência será feito pela Mesa da Assembleia Geral, por adição aos votos expressos na Assembleia, considerando-se, na hipótese de agrupamento, os votos relativos aos quais os diversos titulares indiquem a vontade de agrupar e preencham os requisitos para tal.

A Sociedade não tem disponíveis meios electrónicos para o exercício do direito de voto.

3.4. Quórum e Deliberações

Nos termos do art. 12º dos Estatutos, a Assembleia Geral não poderá, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da Categoria A.



São acções da Categoria A as subscritas directamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade.

Em segunda convocatória a Assembleia Geral poderá deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados, salvo as matérias a que alude o art. 14º dos Estatutos.

Por outro lado, nos termos do art. 14º dos Estatutos da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos emitidos, salvo quando a lei ou os estatutos exigirem maioria qualificada, sendo necessária a unanimidade dos votos correspondentes às acções da Categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre as seguintes matérias:

- Alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da Empresa;
- Criação de novas categorias de acções;
- Cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos accionistas;
- Distribuição de bens aos accionistas que não consista em distribuição de dividendos;
- Eleição dos membros dos órgãos sociais, salvo o disposto no nº8 do artigo 392 do Código das Sociedades Comerciais;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de acções preferenciais e amortização de acções;
- Mudança da localização da sede da sociedade ou consentimento para a mesma.

O titular das acções e Categoria A terá o direito de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual terá direito de veto sobre as matérias referidas no parágrafo anterior.

Releva-se que os direitos especiais inerentes às acções da categoria A decorrem directamente da lei, designadamente, do Regime Jurídico aplicável às Sociedades Anónimas Desportivas.

3.5. Actas e Informação sobre Deliberações Adoptadas

Tendo em conta que a Assembleia Geral é o órgão máximo da Sporting SAD, a Sociedade disponibiliza, no sitio da Internet www.sporting.pt, a respectiva convocatória, ordem do dia, propostas apresentadas à Assembleia Geral e forma de participação na mesma em relação à reuniões realizadas, pelo menos, nos dois exercícios antecedentes.



A Sociedade passará a disponibilizar ainda, no sítio da Internet www.sporting.pt, num prazo máximo de 5 dias, extractos das actas da Assembleia Geral. É entendimento da Sociedade que o interesse dos accionistas fica suficientemente acautelado com a disponibilização de extractos das actas, dado que os mesmos contêm toda a informação relevante relativa à constituição da Assembleia e às deliberações nela tomadas, incluindo as propostas apresentadas e as declarações de voto.

A Sociedade não permite o acesso às listas de presenças nas Assembleias Gerais por considerar que a natureza pessoal dos dados envolvidos requer o cumprimento da legislação aplicável a esta matéria, o que sempre impossibilitaria a sua divulgação.

3.6. Medidas Relativas ao Controlo e Mudança de Controlo da Sociedade

A Sociedade foi constituída ao abrigo do Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas, Dec.Lei 67/97, de 3 Abril de 1997, através da personalização jurídica da equipa de futebol (art. 3º al.b)) encontrando-se, por isso, sujeita à legislação específica aplicável às sociedades anónimas desportivas.

Nos termos do disposto no art. 12º do referido diploma legal, as acções do sócio fundador são necessariamente da Categoria A e têm inerentes os direitos de veto e de designação de um membro do Conselho de Administração conforme o disposto nas al.a) e b) do nº 2 do art.30º do mesmo.

Acresce ainda, como especificidade deste tipo de sociedade em particular, que o Clube Fundador deverá manter a todo o tempo e directamente a titularidade de um mínimo de 15% do capital social, não podendo a participação directa ser superior a 40%, sendo no entanto ao Clube Fundador permitido também participar indirectamente no capital social da Sociedade através de uma sociedade gestora de participações sociais na condição de nela deter a maioria do capital social.

Prevê igualmente a lei que no caso de a Sociedade se extinguir deverão as instalações desportivas ser atribuídas ao Clube Fundador.

3.7. Estrutura do Capital

O capital social da Sociedade, no valor de quarenta e dois milhões de euros, está representado por vinte e um milhões de acções com o valor nominal de dois euros cada.

Todas as acções são nominativas e têm a forma de representação escritural.



3.8. Titulares de Direitos Especiais

As acções da Sociedade são de duas categorias, a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os direitos e privilégios consignados nos Estatutos e na lei, designadamente no Regime Jurídico das Sociedades Desportivas, aprovado pela Lei 67/97 de 3 de Abril, com as alterações decorrentes da Lei nº 107/97 de 16 de Setembro e do Decreto Lei nº 303/99 de 6 de Agosto, e sendo as acções de categoria A acções ordinárias.

São acções de categoria A as subscritas directamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade, sendo acções de categoria B as restantes.

As acções de categoria A só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público.

Nos aumentos de capital a preferência que seja exercida pelo Sporting Clube de Portugal será satisfeita por acções de categoria A e a que seja exercida por outros accionistas por acções de categoria B, sendo igualmente de categoria B as que forem subscritas fora do exercício de direito de preferência dos accionistas.

3.9. Restrições à Transmissibilidade das Acções

Não estão adoptadas pela Sociedade quaisquer medidas que visem impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição que desrespeitem os interesses da Sociedade ou dos seus accionistas, sem prejuízo das especificidades decorrentes da legislação aplicável às sociedades anónimas desportivas e mencionadas no número 3.8 antecedente.

3.10. Acordos Parassociais

Que seja do conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais.

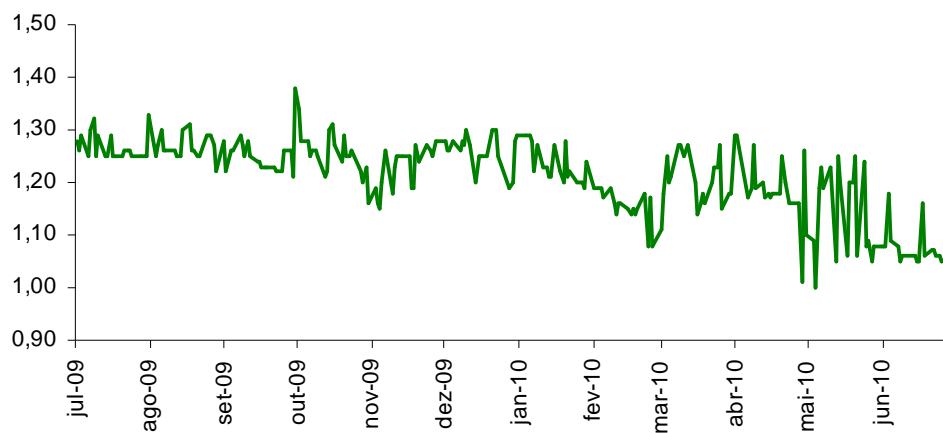


4. Acção e Política de Dividendos

4.1. Evolução da Cotação

Mes	Volume Total negociado	Nrº Negócios Mensal	Nrº Negócios Médio/sessão
Julho 09	12.155	91	4,0
Agosto 09	20.939	92	4,4
Setembro 09	49.172	104	4,7
Outubro 09	77.783	186	8,9
Novembro 09	40.401	102	4,9
Dezembro 09	36.691	85	3,7
Janeiro 10	26.446	93	4,4
Fevereiro 10	15.067	80	4,0
Março 10	43.858	100	4,3
Abril 10	24.150	88	4,0
Mai 10	29.250	89	4,2
Junho 10	16.324	73	3,7
TOTALS	392.236	1.183	

Evolução das cotações de fecho das acções da Sporting SAD





4.2. Política de Distribuição de Dividendos

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos definida, cabendo ao Conselho de Administração a iniciativa de propor aos Senhores Accionistas a aplicação dos resultados, sem prejuízo da apresentação de outras propostas alternativas à do Conselho em sede de Assembleia Geral.

5. Relações da Empresa com o Mercado

5.1. Deveres Gerais de Informação

A Sociedade tem como uma preocupação constante a prestação de informação a todos os agentes do mercado, considerando a Sociedade que os investidores devem ter acesso a uma informação clara, transparente e verdadeira, no sentido de poderem tomar a todo o tempo as melhores decisões sobre o investimento ou desinvestimento.

Assim, a Sociedade disponibiliza, de uma forma continuada e actualizada, um conjunto de informações detalhadas sobre o funcionamento, objectivos, situação financeira e organizacional e principais acontecimentos relacionados com a Sociedade.

Esta informação está disponível e é de fácil acesso através do sítio da Internet www.sporting.pt.

Por outro lado, a Sociedade constituiu um Gabinete de Apoio ao Investidor com o objectivo de possibilitar uma eficaz e útil relação com o investidor e o público em geral e de facilitar a transmissão der informação relevante da Sociedade para o mercado.

5.2. Gabinete de Apoio ao Investidor

Com o objectivo de assegurar um contacto permanente com o mercado, respeitando sempre o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo eventuais disparidades no acesso à informação por parte dos investidores, a Sporting SAD, por um lado, nomeou um Representante para as Relações com o Mercado e, por outro lado, criou um Gabinete de Apoio ao Investidor.



A função de Representante para as Relações com o Mercado é exercida por um membro do Conselho de Administração, o Engº José Filipe Nobre Guedes. O seu endereço profissional é:

José Filipe Nobre Guedes

Estádio José Alvalade

Rua Prof. Fernando da Fonseca

1600 - 616 Lisboa

Telefone: 217 516 205

Fax: 217 516 285

E-mail: jnguedes@sporting.pt

Conforme recomendação da CMVM sobre o governo das sociedades cotadas foi criado também um Gabinete de Apoio ao Investidor, sendo a Representante para as Relações com o Mercado a responsável pelo seu funcionamento.

Os investidores podem aceder ao Gabinete de Apoio ao Investidor através do telefone 00 351 217 516 211, fax 00 351 217 516 285 e e-mail: ir@sporting.pt. O horário de atendimento é nos dias úteis entre as 9:00 e as 12:30 horas e entre as 14:00 e as 17.30 horas.

O gabinete tem como missão principal assegurar a prestação de toda a informação relevante ao mercado, a divulgação de informação financeira intercalar e notícias relacionadas com a Sociedade e ainda responder a questões e pedidos de esclarecimentos de investidores ou público em geral sobre a informação de carácter público relacionada com a actividade da Sociedade.

5.3. Informação da Sociedade no sítio da Internet da Sociedade

A Sociedade disponibiliza ao público em geral no seu sítio da Internet www.sporting.pt, os seguintes elementos:

- A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos do art. 171º do Código das Sociedades Comerciais;
- Os estatutos da Sociedade;
- Documentos de Prestação de Contas;
- Calendário de eventos societários;
- Convocatórias para a realização de Assembleia Gerais;
- As propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral;
- Os Regulamentos de Funcionamento dos órgãos de administração e fiscalização.



ANEXO II > DESCRIÇÃO DE RELAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Operações com entidades relacionadas	Euros'000					Total
	30.Junho.2010					
	SCP	SPM	SGPS	MM	SCS	
Fornecimentos e serviços Externos (Nota 4)						
Renda Estádio	-	5.000	-	-	-	5.000
Renda Academia	1.020	-	-	-	-	1.020
Patrocínios + Publicidade	114	578	-	-	-	692
Royalties	26	-	-	-	-	26
Redébito de Custos Partilhados	582	989	-	-	-	1.571
Gab. Imprensa	29	-	-	-	-	29
Rel. Públicas	77	-	-	-	-	77
Operação/Manutenção	123	-	-	-	-	123
Redébito Custos	69	79	-	-	3	151
Total	2.040	6.646	-	-	3	8.689
Prestação de serviços (Nota 2)						
Quotização	4.290	-	-	-	-	4.290
Direitos Televisivos	-	-	-	-	2.400	2.400
Patrocínios + Publicidade	240	624	-	-	-	864
Royalties	-	-	-	188	300	488
Bilhetes de Época	-	845	-	-	-	845
Redébito Custos	2	10	-	-	-	12
Total	4.532	1.479	-	188	2.700	8.899
Outros Activos não correntes (Nota 12)						
Valores a Receber	38.240	20.104	481	206	8.983	68.014
Outros Credores não correntes (Nota 20)						
Valores a Pagar	(5.191)	(15.809)	-	-	-	(21.000)
Outros Activos correntes (Nota 16)						
Custos Diferidos	2	7	-	-	-	9
	2	7	-	-	-	9
Outros Passivos correntes (Nota 25)						
Acréscimos de Custos	(3)	(113)	-	-	-	(116)
Proveitos Diferidos	(352)	-	-	(2.397)	-	(2.749)
	(355)	(113)	-	(2.397)	-	(2.865)



ANEXO III > PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E ACÇÕES DETIDAS PELOS ORGÃOS SOCIAIS

As pessoas colectivas com participações superiores a 20% são:

Sporting - Sociedade Gestora de participações Sociais, S.A. (Sociedade detida a 100% pelo Sporting Clube de Portugal)	% Detida 52,27 %
---	----------------------------

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Sporting SAD detêm, a 30 de Junho de 2010, acções da própria sociedade, assim distribuídas:

Membros dos Corpos Sociais da Sociedade detentores de Acções	Número de Acções
Membros do Conselho de Administração:	
Dr. José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt	92
Engº. José Filipe de Melo Castro Guedes	-
Dr. Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos	-
Dr. Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar (através da Nova Expressão SGPS, SA)	2.450.000
Membros do Conselho Fiscal:	
Agostinho Alberto Bento da Silva Abade	500
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	11.400
Alberto Luis Laplaine Guimarães	-
José Alexandre da Silva Baptista	-
Sociedade de Revisões Oficiais de Contas:	
BDO & Associados SROC, representada por Pedro Aleixo Dias	-

ANEXO IV > REMUNERAÇÃO ANUAL DOS ORGÃOS SOCIAIS

No exercício de 2009/2010 foram pagas as seguintes remunerações a orgãos sociais:

- **Conselho de Administração:**

Rita Corrêa Figueira.....	127.173 Euros
José Eduardo Fragoso Tavares Bettencourt.....	219.000 Euros



- Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

Os honorários do revisor oficial de contas e auditor externo relativos ao exercício de 2009/2010 ascenderam a 40.765 Euros, assim distribuídos:

- a) Serviços de Revisão Legal de Contas.....17.500 Euros
- b) Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade.....21.665 Euros
- c) Serviços de Consultoria Fiscal..... 1.600 Euros

Os serviços prestados no âmbito da alínea b) não colocam em questão os princípios de independência do revisor oficial de contas e auditor externo, sendo realizados por equipas e técnicos distintos dos que estão envolvidos no processo de revisão legal de contas, o que constitui um mecanismo adicional de salvaguarda dessa independência.



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 30 de Junho de 2010 e 2009

	Notas	EUR'000 30.Jun.10	EUR'000 30.Jun.09
Proveitos operacionais			
Prestações de serviços	2	29.130	32.617
Outros proveitos operacionais	3	5.065	14.205
Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores		34.195	46.822
Custos operacionais			
Fornecimentos e serviços externos	4	15.605	16.673
Custos com o pessoal	5	23.158	23.731
Amortizações excluindo depreciação do plantel		90	77
Provisões e perdas por imparidade excluindo plantel	6	842	1.813
Outros custos operacionais	7	1.734	1.771
Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores		41.429	44.065
Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores	8	15.034	11.551
(Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores	9	341	(597)
		(14.693)	(12.148)
Resultados operacionais		(21.927)	(9.391)
Custos e perdas financeiros	10	(3.297)	(3.396)
Proveitos e ganhos financeiros	10	372	964
Resultados antes de impostos		(24.852)	(11.823)
Impostos diferidos	27	1.565	1.503
Imposto sobre o rendimento	27	44	23
Resultado líquido do exercício		(26.461)	(13.349)
Resultado por acção (Euros)	17	(1,26)	(0,64)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD
Balanço em 30 de Junho de 2010 e 2009

ACTIVO	Notas	EUR'000 30.Jun.10	EUR'000 30.Jun.09
Activo Não Corrente			
Activos fixos tangíveis		390	373
Activos fixos intangíveis - Valor do plantel	11	41.020	26.340
Outros activos não correntes - Grupo	12	68.014	76.074
Activos por impostos diferidos	27	14.082	15.647
Total do Activo não corrente		123.506	118.434
Activo Corrente			
Clientes	13	2.790	2.927
Caixa e equivalentes de caixa	14	374	578
Outros devedores	15	2.890	1.299
Outros activos correntes	16	948	3.224
Total do Activo corrente		7.002	8.028
Total do Activo		130.508	126.462
Capital Próprio			
Capital social	17	42.000	42.000
Prémios de emissão de acções	17	6.500	6.500
Reservas e resultados acumulados	17	(64.481)	(51.132)
Resultado líquido do exercício	17	(26.461)	(13.349)
Total do Capital Próprio		(42.442)	(15.981)
Passivo Não corrente			
Provisões	18	1.388	1.294
Dívida financeira	19	38.249	41.629
Outros credores não correntes	20	12.249	7.134
Outros credores não correntes - Grupo	20	21.000	10.627
Outros passivos não correntes	21	53.141	59.045
Total do Passivo Não corrente		126.027	119.729
Passivo Corrente			
Dívida financeira	19	10.774	2.293
Fornecedores	22	21.276	6.095
Estado e outros entes públicos	23	2.322	711
Outros credores	24	4.243	2.887
Outros passivos correntes	25	8.308	10.728
Total Passivo corrente		46.923	22.714
Total do Passivo		172.950	142.443
Total do capital próprio e passivo		130.508	126.462

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios em 30 de Junho de 2010 e 2009

(valores expressos em milhares de euros)

	Total do Capital Próprio	Capital Social	Prémios Emissão de Acções	Reserva Legal	Outras Reservas	Reservas de Cash Flow	Resultados Acumulado s
Saldo em 30 de Junho de 2008	(2.595)	42.000	6.500	3.476	5	37	(54.613)
Transferência para reserva legal	-	-	-	30	-	-	(30)
Transferência da RCF líquida de imposto difer	(37)	-	-	-	-	(37)	-
Resultado líquido do período	(13.349)	-	-	-	-	-	(13.349)
Saldo em 30 de Junho de 2009	(15.981)	42.000	6.500	3.506	5	-	(67.992)
Resultado líquido do período	(26.461)	-	-	-	-	-	(26.461)
Saldo em 30 de Junho de 2010	(42.442)	42.000	6.500	3.506	5	-	(94.453)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 30 de Junho de 2010 e 2009

	EUR'000 30.Jun. 10	EUR'000 30.Jun.09
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de Clientes, UEFA e Empresas do Grupo	35.383	36.452
Pagamentos a Fornecedores e Empresas do Grupo	6.193	7.082
Pagamentos ao Estado	8.603	10.039
Pagamentos ao Pessoal	18.235	19.150
Fluxo Gerado pelas Operações	2.352	181
Pagamento/Recebimento do Imposto s/Rendimento	(122)	-
Fluxos das Actividades Operacionais (1)	2.230	181
Actividades de Investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Imobilizações Incorpóreas	3.332	7.655
Juros e Proveitos Similares	-	69
	3.332	7.724
Pagamentos respeitantes a:		
Imobilizações Incorpóreas	8.842	6.467
	8.842	6.467
Fluxos das Actividades de Investimento (2)	(5.510)	1.257
Actividades de Financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos Obtidos	5.056	23.331
	5.056	23.331
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos Obtidos	-	22.000
Amortizações de Contratos de Locação Financeira	60	-
Juros e Custos Similares	1.898	2.528
	1.958	24.528
Fluxos das Actividades de Financiamento (3)	3.098	(1.197)
Variação de Caixa e seus Equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	(182)	241
Efeitos das Diferenças Cambiais	(22)	5
Caixa e seus equivalentes no início do período	578	332
Caixa e seus equivalentes no fim do período	374	578

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

a) Introdução

A SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (adiante designada apenas por "Sporting, SAD" ou "Sociedade"), com sede social no Estádio José de Alvalade em Lisboa, foi constituída por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital de 34,9 milhões de euros, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril.

A Sociedade tem por objecto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

Actualmente, o capital social da SAD é de Euros 42.000 milhares, representados por 21 milhões de acções com o valor nominal de 2 euros.

b) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de Setembro de 2010.

No âmbito do regulamento nº11/2005 emitido pela CMVM, a Sporting SAD a partir de 1 de Julho de 2007 (data de referência do primeiro exercício económico após 31 de Dezembro de 2006) apresenta as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS").

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo 'International Financial Reporting Interpretation Committee' ("IFRIC"), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao período doze meses findo em 30 de Junho de 2010 e foram preparadas de acordo com os IFRS que estão em vigor e que foram adoptados pela União Europeia.

No actual exercício a Sporting SAD adoptou normas e interpretações de aplicação obrigatória a partir de 01 de Julho de 2009. Essas normas apresentam-se discriminadas na alínea y). De acordo com as disposições transitórias dessas normas e interpretações, sempre que aplicáveis, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas, no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos financeiros ao justo valor através dos resultados, investimentos disponíveis para venda e activos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objecto de cobertura, quando aplicável.



A preparação de demonstrações financeiras requer que a Sporting SAD efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos.

c) Activos tangíveis

As Imobilizações Corpóreas estão registadas ao custo de aquisição deduzidas das amortizações acumuladas e líquidas de perdas por imparidade.

As amortizações são reconhecidas em resultados do exercício por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vida útil dos bens.

d) Activos intangíveis - Valor do Plantel

Esta rubrica compreende os custos incorridos com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol (Valor do Plantel), e demais despesas relacionadas, tais como comissões de intermediação e prémios de assinatura, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Desta forma, o custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente do jogador e do intermediário na transacção.

Nas situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela sociedade é inferior a 100%, tal significa que, apesar de deter na totalidade os direitos desportivos, a Sporting SAD celebrou com terceiros um contrato de partilha proporcional dos resultados inerentes à transacção futura destes direitos.

Nas situações em que a Sporting, SAD tem jogadores cedidos temporariamente a outras entidades, estes jogadores fazem parte do valor do plantel, desde que não se verifique uma venda efectiva dos mesmos.

Os custos incorridos com a renovação/prolongamento dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os jogadores são igualmente registados nesta rubrica, sendo o novo valor líquido contabilístico amortizado em função do novo período do contrato.

Os direitos desportivos dos jogadores são amortizados por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos, de acordo com a Lei nº 103/97 de 13 de Setembro.

A Sporting SAD procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiquem que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados do exercício.

As despesas de constituição são consideradas como custo do exercício.



e) Locações

As operações de locação são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 - Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

f) Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos e contas a receber são registados ao custo de aquisição e posteriormente reconhecidos pelo método do custo amortizado. São activos correntes sempre que a sua maturidade é inferior a 12 meses da data do Balanço, e quando é superior a 12 meses da data do Balanço, são registados como activos não correntes.

Com eventuais perdas por imparidade, são reconhecidas como custo na rubrica "Perdas por imparidade em contas a receber", reflectindo assim o seu expectável valor realizável líquido.

g) Clientes e outros devedores

Os Clientes e outros devedores são classificados, consoante a sua maturidade é inferior ou superior a 12 meses da data do Balanço, em activos corrente ou não correntes, respectivamente.

As dívidas de Clientes e outros devedores são registadas em activos correntes ou não correntes e são líquidas de eventuais perdas por imparidade reconhecidas como custo na rubrica "Perdas por imparidade em clientes", reflectindo assim o seu expectável valor realizável líquido.



h) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Os Fornecedores e outras dívidas a terceiros são classificados, consoante a sua maturidade é inferior ou superior a 12 meses da data do balanço, em passivos corrente ou não correntes, respectivamente.

i) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses e incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, cujos valores são considerados na demonstração dos fluxos de caixa.

j) Reconhecimento de Custos e Proveitos

Os custos e proveitos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas, são registadas nas rubricas de Outros Activos ou Passivos, conforme sejam valores a receber ou a pagar.

k) Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal

As Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal são registados como custo do ano em que os colaboradores da Sporting SAD adquirem o direito ao seu recebimento.

Consequentemente, o valor de férias e de subsídio de férias vencido e não liquidado à data de 30 de Junho de 2010, foi estimado e incluído na rubrica Acréscimos de Custos.

l) Saldos e Transacções em Moeda Estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são inicialmente convertidas à taxa de câmbio da data da transacção. Os activos ou passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data de balanço. As diferenças de câmbio resultantes da conversão são reconhecidas como custos ou proveitos do exercício.

Os activos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

Activos ou passivos registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.



m) Reconhecimento de Proveitos decorrentes da alienação de direitos dos jogadores

Os ganhos ou perdas com a alienação dos direitos dos jogadores corresponde à diferença entre o valor de venda, deduzido de custos associados, e o valor líquido contabilístico à data da venda.

As receitas de bilheteira são reconhecidas como proveitos no momento em que os respectivos jogos se realizam.

As receitas decorrentes de reserva de Bilhetes de Época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o direito se vence.

Os proveitos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respectivos contratos.

Por acordo celebrado com o Sporting Clube de Portugal, a Sociedade recebe 75% da quotização cobrada aos Sócios do Clube.

Os proveitos com participações em competições europeias são reconhecidos com a participação efectiva nessas mesmas competições.

Os proveitos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respectivo compromisso contratual.

Os proveitos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao ressarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que a Sporting, SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

n) Reconhecimento de Custos com Cedência de Jogadores

Os custos com cedência de jogadores de terceiros à Sporting SAD são reconhecidos de acordo com o respectivo compromisso contratual assumido.

o) Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, o que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Estes impostos diferidos são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos ou perdas que lhes deram origem.



Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

p) Provisões

São constituídas provisões quando 1) existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, 2) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, 3) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

q) Responsabilidades com complementos de pensões de reforma

Em resultado do Contrato Colectivo de Trabalho entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e a FEPCES, o Sporting Clube de Portugal assumiu responsabilidades com complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez. Com a formação do Grupo Empresarial do Sporting Clube de Portugal, no qual se insere a Sporting SAD, os colaboradores que transitaram do Clube para esta mantiveram-se abrangidos pelo referido contrato, pelo que a Sporting SAD assumiu, também ela, as respectivas responsabilidades.

Estas responsabilidades configuram um plano de benefícios definidos, uma vez que o Plano garante aos colaboradores abrangidos uma pensão suplementar fixa, a acrescer à pensão que lhe venha a ser concedida pela Segurança Social.

Estas responsabilidades encontram-se provisionadas nas demonstrações financeiras, em conformidade com o previsto pela IAS 19.

r) Activos e Passivos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas anexas quando a possibilidade de saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja apenas possível.



s) Resultado por acção

O resultado por acção resulta da divisão do resultado atribuível aos accionistas pelo número médio de acções ordinárias em circulação, excluindo assim, se aplicável, o número médio de acções próprias detidas.

t) Segmentos Operacionais

A Sporting SAD decidiu não apresentar informação por segmentos operacionais pelo facto de não identificar mais do que um segmento na sua actividade, de acordo com os requisitos da IFRS 8, pelo que a informação financeira disponibilizada coincide com o reporte por segmentos operacionais.

u) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos que após a data do balanço proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, se materiais.

v) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sporting SAD são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento tivesse sido escolhido.

O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sporting SAD e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são as mais apropriadas.



Perdas por imparidade dos activos intangíveis

A Sporting SAD efectua uma revisão periódica do seu plantel de forma a validar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 alínea d).

O processo de avaliação do plantel de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos.

Este processo inclui factores, como por exemplo, surgimento de uma lesão, castigo, não convocatória continuada para os jogos, cedência temporária para outros clubes, rescisão dos contratos de trabalho desportivo até à data de aprovação das demonstrações financeiras, idade. Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto em resultados do exercício.

Justo valor dos derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, suportados em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Complementos de reforma e benefícios aos empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões e dos planos de cuidados médicos.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Perdas por imparidade relativas a Clientes

As perdas por imparidade relativas a clientes são baseadas na avaliação efectuada pelo Conselho de Administração da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores.

Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos.



As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

Provisões

As estimativas consideradas pelo Conselho de Administração para a constituição das provisões reconhecidas têm por base a melhor informação disponível à data de aprovação das Demonstrações Financeiras.

Quaisquer alterações nos pressupostos considerados poderão resultar em estimativas diferentes.

y) Normas, alterações e interpretações efectivas em ou a partir de 1 de Julho de 2009

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitida que entraram em vigor e que a Sporting, SAD aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

IAS 1 (Alterada) - Apresentação das Demonstrações Financeiras

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Setembro de 2007, a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras alterada com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Alterações face ao anterior texto da IAS 1:

- A apresentação da demonstração da posição financeira (formalmente balanço) é requerida para o período corrente e comparativo. De acordo com a IAS 1 alterada, a demonstração da posição financeira deverá ser também apresentada para o início do período comparativo sempre que uma entidade reexpresse os comparativos decorrente de uma alteração de política contabilística, de uma correcção de um erro, ou a de uma reclassificação de um item nas demonstrações financeiras. Nestes casos, três demonstrações da posição financeira serão apresentadas, comparativamente às outras duas demonstrações requeridas.

- Na sequência das alterações impostas por esta norma, os utilizadores das demonstrações financeiras poderão mais facilmente distinguir as variações nos capitais próprios do Sporting SAD decorrentes de transacções com accionistas, enquanto accionistas (ex. dividendos, transacções com acções próprias) e transacções com terceiras partes, ficando estas resumidas na demonstração de "comprehensive income".

Face à natureza destas alterações (divulgações) não é estimado qualquer impacto na Sporting SAD.



IAS 23 (Alterada) - Custos de Empréstimos Obtidos

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Março de 2007, a IAS 23 - Custos de Empréstimos Obtidos alterada, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma define que os custos de empréstimos obtidos directamente atribuíveis ao custo de aquisição, construção ou produção de um activo (activo elegível) e são parte integrante do seu custo. Assim, a opção de registar tais custos directamente nos resultados é eliminada.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos decorrentes da adopção desta norma alterada.

IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos financeiros: Divulgações

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Março de 2009 a IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos financeiros: Divulgações, com a data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009.

Esta alteração ao IFRS 7 requer informação adicional nas divulgações sobre a mensuração dos justos valores, nomeadamente que estes devem ser apresentados em três níveis hierárquicos definidos na própria interpretação e sobre o risco de liquidez.

Face à natureza destas alterações (divulgações) o impacto na Sporting SAD foi exclusivamente ao nível das divulgações.

IFRS 8 - Segmentos Operacionais

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 a IFRS 8 - Segmentos operacionais, tendo sido aprovada pela Comissão Europeia em 21 de Novembro de 2007. Esta norma é de aplicação obrigatória para exercícios a começarem ou a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A IFRS 8 - Segmentos Operacionais define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade e também sobre serviços e produtos, áreas geográficas onde a entidade opera e os seus maiores clientes. Esta norma especifica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterará a IAS 34 - Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade terá também que fazer uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, assim como uma breve descrição de como os segmentos são construídos.

Não verificou qualquer impacto ao nível da Sporting SAD decorrente desta alteração.



Annual Improvement Project

Em Maio de 2008 o IASB publicou o Annual Improvement Project o qual alterou certas normas então em vigor. A data de efectividade das alterações varia consoante a norma em causa sendo a maioria de aplicação obrigatória para a Sporting SAD no exercício em causa, tal como segue:

- **Alteração à IAS 1** - Apresentação das demonstrações financeiras, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração clarifica que apenas alguns instrumentos financeiros classificados na categoria de negociação, e não todos, são exemplos de activos e passivos correntes.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

- **Alteração à IAS 16** - Activos fixos tangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada estabelece regras de classificação (i) das receitas provenientes da alienação de activos detidos para arrendamento e subsequentemente vendidos e (ii) destes activos durante o tempo que medeia entre a data da cessação do arrendamento e a data da sua alienação.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

- **Alteração à IAS 19** - Benefícios dos empregados, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações efectuadas permitiram clarificar (i) o conceito de custos com serviços passados negativos decorrentes da alteração do plano de benefícios definidos, (ii) a interacção entre o retorno esperado dos activos e os custos de administração do plano e (iii) a distinção entre benefícios de curto, médio e longo prazo.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

- **Alteração à IAS 23** - Custos de empréstimos obtidos, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. O conceito de custos de empréstimos obtidos foi alterado de forma a clarificar que os mesmos devem ser determinados de acordo com o método da taxa efectiva preconizado no IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, eliminando assim a inconsistência existente entre o IAS 23 e o IAS 39.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

- **Alteração à IAS 38** - Activos intangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração veio determinar que uma despesa com custo diferido, incorrida no contexto de actividades promocionais ou publicitárias, só pode ser reconhecida em balanço quando tenha



sido efectuado um pagamento adiantado em relação a bens ou serviços que serão recebidos numa data futura.

O reconhecimento em resultados deverá ocorrer quando a entidade tenha o direito ao acesso aos bens e os serviços sejam recebidos.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• **Alteração à IAS 39** - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração consistiu fundamentalmente em:

- i) Esclarecer que é possível efectuar transferências de e para a categoria de justo valor através de resultados relativamente a derivados sempre que os mesmos iniciam ou terminam uma relação de cobertura em modelos de cobertura de fluxos de caixa ou de um investimento líquido numa associada ou subsidiária;
- ii) Alterar a definição de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados no que se refere à categoria de negociação, de forma a estabelecer que no caso de carteiras de instrumentos financeiros geridos em conjunto e relativamente aos quais exista evidência de actividades recentes tendentes à realização de ganhos de curto prazo, as mesmas devem ser classificadas como de negociação no seu reconhecimento inicial;
- (iii) Alterar os requisitos de documentação e testes de efectividade nas relações de cobertura estabelecidas ao nível dos segmentos operacionais determinados no âmbito da aplicação do IFRS 8 - Segmentos operacionais e (iv) esclarecer que a mensuração de um passivo financeiro ao custo amortizado, após a interrupção da respectiva cobertura de justo valor, deve ser efectuada com base na nova taxa efectiva calculada na data da interrupção da relação de cobertura.

A Sporting SAD não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.



2. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Prestação de serviços	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Quotizações	4.290	4.432
Direitos Televisivos	9.274	10.775
Bilheteira e Bilhetes de Época	8.577	10.201
Patrocínios e Publicidade	5.932	6.091
Merchandising e Licenciamento	105	75
Serviços Directos	923	1.023
Outras	29	20
Total	29.130	32.617

As prestações de serviços com entidades relacionadas totalizam Euros 8.899 milhares em 30 de Junho de 2010, e Euros 8.678 milhares em 30 de Junho de 2009. (ver Nota 26)

Os direitos televisivos incluem, em 30 de Junho de 2010, Euros 2.400 milhares (30 Jun 09 - Euros 2.400 milhares) respeitante ao contrato com a SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA, Euros 432 milhares (30 Jun 09 - Euros 1.611 milhares da Liga dos Campeões) relativos ao Market Pool da Liga Europa e Euros 5.905 milhares. (30 Jun 09 - Euros 5.905 milhares). (ver Nota 21)

Os critérios de reconhecimento das prestações de serviços encontram-se descritos na nota 1 j) das políticas contabilísticas.

3. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

Outros proveitos operacionais	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Participações nas Competições Europeias	3.935	10.000
Benefícios contratuais	345	3.489
Outras	785	716
Total	5.065	14.205

O proveito relativo à participação nas competições europeias refere-se a:

- Euros 2.105 milhares de participação no play-off da Liga dos Campeões e Euros 900 milhares de participação na fase de grupos da Liga Europa (30 Jun 09 - Euros 5.401 milhares de prémio de participação na Liga dos Campeões);
- Euros 480 milhares de prémio de performance (3 vitórias e 2 empates) na fase de Grupos da Liga Europa (30Jun09 - Euros 2.400 milhares - 4 vitórias na fase de Grupos da Liga dos



Campeões), Euros 450 milhares de prémios de passagem aos 16ºs e 8ºs de final da Liga Europa (30Jun09- Euros 2.200 milhares de passagem aos 8ºs Final da Liga dos Campeões).

Os benefícios contratuais respeitam essencialmente ao mecanismo de solidariedade, pelo qual a Sporting SAD recebe compensações pela formação dos atletas nas suas escolas sempre que os mesmos se tranfiram de clubes. Em 30 de Junho de 2010, o valor respeita essencialmente à compensação pela transferência do jogador Ricardo Quaresma do Inter de Milão para o Besiktas (30 Jun 2009 respeita essencialmente à transferência dos jogadores Cristiano Ronaldo e Ricardo Quaresma, no valor de Euros 2.393 milhares e Euros 858 milhares, respectivamente).

4. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Fornecimentos e serviços externos	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Subcontratos	9.800	10.613
Trabalhos especializados	561	833
Organização de jogos	986	1.201
Deslocações e Estadas	1.054	965
Honorários	1.611	1.563
Comissões	193	112
Seguros	179	188
Equipamentos Desportivos	367	314
Publicidade e Propaganda	249	323
Outros FSE	605	561
Total	15.605	16.673

A rubrica subcontratos inclui transacções com entidades relacionadas que totalizam um montante de Euros 8.689 milhares em 30 de Junho de 2010 (30 Jun 09 - Euros 9.495 milhares). (Ver Nota 26)

A rubrica trabalhos especializados inclui as remunerações do Revisor Oficial de Contas que ascenderam a Euros 40,8 milhares em 30 de Junho de 2010 (17,5 milhares dos quais relativos a Revisão Legal das Contas, 21,7 milhares a Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade e 1,6 milhares a Consultadoria Fiscal), e Euros 74 milhares em 30 de Junho de 2009 (17,5 milhares dos quais relativos a Revisão Legal das Contas, 52 milhares a Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade e 5 milhares a Consultadoria Fiscal).

Os custos com Honorários incluem, principalmente, avenças com equipas técnicas, preparadores físicos e enfermeiros.

A rubrica Outros FSE inclui os custos com: Combustíveis e Outros Fluidos, Comunicações, Rendas e Alugueres e Conservação e Reparação.



5. CUSTOS COM PESSOAL

Custos com o Pessoal	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Remunerações Orgãos Sociais	373	166
Remuneração do Pessoal	20.151	21.131
Encargos com remunerações	1.002	985
Seguros	868	845
Outros	764	604
Total	23.158	23.731

A rubrica Remunerações do Pessoal inclui remunerações variáveis que dizem respeito a prémios atribuídos aos atletas e equipa técnica pelo desempenho obtido (em especial na Liga Europa) e prémios de performance, incluídos em alguns contratos de trabalho, determinados em função do número de participações como titular da equipa nas diversas competições. Estas remunerações totalizam o montante de Euros 2.002 milhares (30 Jun 10) e Euros 4.632 milhares (30 Jun 09).

A rubrica Outros inclui indemnizações a atletas e equipa técnica no montante de Euros 565 milhares (30 Jun 10) e Euros 438 milhares (30 Jun 09).

6. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE (EXCLUINDO CUSTOS COM TRANSACÇÕES DE JOGADORES)

Provisões e perdas por imparidade excluindo custos com transacções de jogadores	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Ajustamentos de dívidas a receber	444	1.479
Provisão para complemento de Pensões de Reforma	47	121
Outras provisões para riscos e encargos	351	213
Total	842	1.813

A provisão para Pensões de reforma foi efectuada com base no Relatório Actuarial reportado a 30 de Junho de 2010 (ver Nota 28).

7. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Outros custos operacionais	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Cedência de Jogadores de terceiros	551	107
Quotizações	108	137
Imposto de Selo	104	277
Multas e outras penalidades	263	610
Penalidades Contratuais	-	208
Prospecção de Mercado	330	134
Outros	378	298
Total	1.734	1.771



A rubrica Cedência de Jogadores de terceiros respeita essencialmente ao empréstimo do jogador Felipe Caicedo pelo Manchester City (Euros 403 milhares).

8. AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE DO PLANTEL

	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Amortizações e perdas por imparidade do plantel		
Amortizações do exercício - Futebol profissional	13.618	10.809
Perdas por imparidade - Futebol profissional	1.416	742
Total	15.034	11.551

A política contabilística adoptada está mencionada na nota 1 c).

9. (CUSTOS) / PROVEITOS COM TRANSACÇÕES DE JOGADORES

(Custos)/Proveitos com transacções de jogadores	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Abate de direitos desportivos	(110)	(504)
Venda de direitos desportivos	451	(93)
Total	341	(597)

Os custos e proveitos com transacções e abates de jogadores e corpo técnico, são analisados como segue:

30.Junho.2010	Euros'000 Valor Venda	Euros'000 Valor Bruto	Euros'000 Amort.Acum.	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Valor Liq.	Euros'000 +/- Valia
Alienações	1.470	1.665	646	-	1.019	451
Abates	402	3.340	2.191	637	512	(110)
Total	1.872	5.005	2.837	637	1.531	341

30.Junho.2009	Euros'000 Valor Venda	Euros'000 Valor Bruto	Euros'000 Amort.Acum.	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Valor Liq.	Euros'000 +/- Valia
Alienações	340	473	40	-	433	(93)
Abates	-	1.202	698	-	504	(504)
Total	340	1.675	738	-	937	(597)



10. CUSTOS E PROVEITOS FINANCEIROS

Custos e proveitos financeiros	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Custos e perdas financeiras:		
Juros suportados		
Empréstimos bancários	587	1.163
Empréstimos obrigacionistas	1.387	1.330
Outros	193	93
Desconto Financeiro	296	34
Descontos de pronto pagamento	22	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	394	473
Reavaliação de derivados	-	234
Comissões Bancárias	260	-
Outros custos e perdas financeiras	158	69
Total	3.297	3.396
Proveitos e ganhos financeiros:		
Juros obtidos	-	69
Diferenças de câmbio favoráveis	372	478
Desconto Financeiro	-	380
Reavaliação de derivados	-	37
Total	372	964
Resultado Financeiro	(2.925)	(2.432)

Os custos e proveitos associados ao desconto financeiro referem-se à actualização financeira das dívidas de médio e longo prazo, relacionadas com prémios de assinatura a pagar aos jogadores e dívidas a pagar a terceiros resultantes de aquisições de jogadores.

11. ACTIVOS INTANGÍVEIS - VALOR DO PLANTEL

Valor do Plantel	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Valor Bruto	72.120	46.782
Amortizações Acumuladas e Perdas por Imparidade	(31.100)	(20.442)
	41.020	26.340

30.Junho.2010	Euros'000 30.Jun.09	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Alienações	Euros'000 Abates	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Regulariz	Euros'000 30.Jun.10
Valor Bruto	46.782	31.232	(1.665)	(4.229)	-	-	72.120
Amortiz. Acumuladas e Perdas por Imparidade	(20.442)	(13.618)	646	3.717	(1.416)	13	(31.100)
	26.340	17.614	(1.019)	(512)	(1.416)	13	41.020
30.Junho.09	Euros'000 30.Jun.08	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Alienações	Euros'000 Abates	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Regulariz	Euros'000 30.Jun.09
Valor Bruto	38.223	10.384	(473)	(1.202)	-	(150)	46.782
Amortiz. Acumuladas e Perdas por Imparidade	(9.537)	(10.809)	40	698	(982)	148	(20.442)
	28.686	(425)	(433)	(504)	(982)	(2)	26.340



Os valores líquidos contabilísticos dos jogadores, que incluem os direitos desportivos, direitos de imagem e prémios de assinatura, são agrupados da seguinte forma:

Valor líquido contabilístico de Jogadores	30.Jun.10		30.Jun.09	
	Nrº	Euros'000	Nrº	Euros'000
	Jogadores	Valor Total	Jogadores	Valor Total
Inferior a 1 000 000 Euros	20	4.734	16	4.217
Entre 1 000 000 e 2 000 000 de Euros	4	4.599	4	5.187
Superior a 2 000 000 de Euros	10	31.687	6	16.936
Totais	34	41.020	26	26.340

Plantel Principal

Em 30 de Junho de 2010, o plantel da equipa de futebol profissional registado na Liga Portuguesa de Futebol Profissional é composto por 27 jogadores, dos quais 10 (37%) foram formados pela sociedade e 20 (74%) são jogadores internacionais que competem regularmente nos diversos escalões das respectivas selecções nacionais.

Os direitos desportivos e económicos destes jogadores do Plantel Principal da época 2009/2010 detidos pela Sporting, SAD, e a duração do respectivo contrato, a 30 de Junho de 2010 é a seguinte:

Nome do Jogador	Fim contrato	% Direitos Detida
Abel Ferreira	2011	100%
Adrien Silva	2012	100%
Anderson Polga	2012	100%
André Marques	2012	100%
António Leonel	2011	100%
Bruno Pereirinha	2013	100%
Carlos Saleiro	2012	100%
Daniel Carriço	2013	100%
Edson Siteo "Mexer"	2012	80%
Evaldo Fabiano	2014	90%
Helder Postiga	2011	50%
João Moutinho	2014	100%
João Pereira	2014	100%
Leandro Grimmer	2013	100%
Liedson Muniz	2012	100%
Marat Ismailov	2013	100%
Marco Caneira	2012	100%
Matias Fernandez	2013	100%
Miguel Veloso	2013	100%
Pedro Mendes	2012	100%
Pedro Silva	2012	100%
Ricardo Baptista	2012	100%
Rui Patrício	2013	100%
Simon Vukcevic	2012	50%
Sinema Pongolle	2013	100%
Tiago Ferreira	2011	100%
Yannick D'jalo	2013	100%



Das aquisições efectuadas no exercício, destacam-se as seguintes:

Aquisições de Direitos Desportivos	% de Direitos Económicos Adquiridos	Data da Aquisição	Clube Vendedor	Final do Contrato
Matias Fernandez	100%	Jul-09	Villareal F.C.	2013
Pedro Silva	50%	Ago-09	Iraty	2012
João Pereira	100%	Dez-09	S.C. Braga	2014
Sinema Pongolle	100%	Dez-09	Atlético de Madrid	2013
Edson Siteo "Mexer"	80%	Dez-09	Desportivo do Maputo	2012
Pedro Mendes	100%	Jan-10	Rangers F. C.	2012
Evaldo Fabiano	90%	Jun-10	S.C. Braga	2014
Marco Torsiglieri	100%	Jun-10	Saarsfield	2014

As alienações realizadas no exercício, foram as seguintes:

Alienações/Abates de Direitos Desportivos	% Direitos Económicos Alien/Abatidos	Data do Abate	Clube Adquirente
Fábio Rochemback	30%	Jul-09	Grémio Portalegre
Rodrigo Bonifácio "Tiuí"	100%	Jul-09	Rentistas

Foram ainda renovados e prorrogados na presente época os contratos com os seguintes jogadores:

Renovações / Prorrogações de Contratos de jogadores	Contrato renovado até
1º Semestre 2009/2010	
<u>Futebol Profissional:</u>	
Liedson da Silva Muniz	2012
Pedro Silva	2012
João Gonçalves	2013
André Marques	2012
2º Semestre 2009/2010	
<u>Futebol Profissional:</u>	
André Santos	2014
Tiago Ferreira	2011
Ricardo Batista	2012
William Owuso	2014
Renato Neto	2014
<u>Futebol Formação:</u>	
William Carvalho	2012
Eric Drier	2013
Tobias Figueiredo	2013
Farley	2013
Alberto Coelho	2013



Foi ainda adquirido, a título de empréstimo temporário, o jogador Miguel Felipe Caicedo ao Manchester City cujo contrato de empréstimo foi revogado em Janeiro de 2010.

Na sequência da análise do plantel da Sporting SAD e face aos indicadores previsíveis da sua pouca utilização, o Conselho deliberou não prorrogar e revogar os contratos existentes com os seguintes jogadores:

Contratos de jogadores não renovados ou revogados	Data de Fim ou de revogação de Contratos
Futebol Profissional:	
Leandro Romagnoli	Ago-09
Paulo Renato	Ago-09
Angulo	Dez-09
Felipe Caicedo	Jan-10
Fábio Paim	Jan-10
Marco Matias	Jun-10
Futebol Formação:	
Luis Almeida	Jun-10
Rabiu Ibrahim	Jun-10
Matheus Bissi	Jun-10
Renato Santos	Jun-10
Ruben Luis	Jun-10
André Oliveira	Jun-10
Gregory Garza	Jun-10

Foram cedidos por empréstimos para a época 2009/10 os seguintes jogadores:

Cedências/Empréstimos de Jogadores	Clube Cessionário	Data da Cedência	Época de Cedência
André Santos	União de Leiria	Jun-09	2009/2010
Ronny Heberon	União de Leiria	Ago-09	2009/2010
Rui Fonte	Vitória de Setúbal	Jul-09	2009/2010
Marco Matias	Fátima / Real Massamá	Jun-09 / Jan-10	2009/2010
João Gonçalves	Olhanense	Ago-09	2009/2010
Milan Purovic	Videoton / Olimpija Ljubljana	Ago-09 / Jan-10	2009/2010
André Marques	Iraklis	Jan-10	2009/2010
Celsinho	Portuguesa dos Desportos	Jan-10	2009/2011
Vladimir Stojkovic	Wigan	Dez-09	2009/2010
William Owuso	Real Massamá / Gil Vicente	Jul-09 / Jan-10	2009/2010
Diogo Amado	Real Massamá / Odivelas SAD	Jul-09 / Fev-10	2009/2010
Wilson Eduardo	Real Massamá / Portimonense	Jul-09 / Dez-09	2009/2010



No âmbito do protocolo celebrado com o Real Massamá, foram emprestados a este clube os seguintes jogadores (os jogadores referenciados com * foram cedidos a outros clubes ainda no decorrer da presente Época 2009/2010):

Empréstimos de Jogadores ao abrigo do Protocolo
André Martins
Diogo Rosado
Vitor Golas
Fábio Paím
Pedro Mendes
Diogo Amado*
William Owuso*
Wilson Eduardo*
Marco Matias

Foram ainda celebrados contratos de transferência definitiva mediante a manutenção da Sociedade de percentagens em futuras transferências dos jogadores, dos seguintes jogadores: Tiago Pinto ao Sporting de Braga e Pedro Celestino ao Belenenses.

12. OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES

Outros activos não correntes	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Valores a receber de entidades relacionadas (ver nota 26)	68.014	76.074
Total	68.014	76.074

13. CLIENTES

Clientes	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Clientes Conta Corrente	2.790	2.927
Clientes cobrança duvidosa	4.289	3.550
Perdas por imparidade	(4.289)	(3.550)
Total	2.790	2.927



Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são os seguintes:

30.Junho.10	Euros'000 30.Jun.09	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 30.Jun.10
Perdas por imparidade	3.550	444	-	295	4.289
Total	3.550	444	-	295	4.289

30.Junho.09	Euros'000 30.Jun.08	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 30.Jun.09
Perdas por imparidade	1.869	1.479	-	202	3.550
Total	1.869	1.479	-	202	3.550

Os principais saldos de clientes conta correntes são os seguintes:

Cientes	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Gestifute	408	408
Recreativo de Huelva SAD	462	855
Unicer	-	864
Sportinveste Multimedia	45	108
Puma	685	57
Al AHLi Saudi Soccer	195	-
World Series of Football	251	-
Outros	744	635
Total	2.790	2.927

14. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Depósitos bancários à ordem	374	578
Total	374	578

15. OUTROS DEVEDORES

Outros devedores	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Estado e outros entes públicos	2.185	641
Outros devedores	705	658
Total	2.890	1.299

A rubrica Estado e outros entes públicos correspondem essencialmente a pagamentos especiais efectuados por conta de IRC no montante de Euros 286 milhares (30.Jun.09 - Euros



248 milhares) e ao saldo de IVA a recuperar no montante de Euros 1.874 milhares (30.Jun.09 - Euros 390 milhares).

Na rubrica Outros devedores estão incluídos valores a receber da Federação Portuguesa de Futebol no montante de Euros 270 milhares (30.Jun.09 - 123 milhares).

16. OUTROS ACTIVOS CORRENTES

Outros activos correntes	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Acréscimos de proveitos		
Outros	877	3.067
Sub-total	877	3.067
Custos diferidos		
Seguros	11	-
Patrocínio e publicidade	9	18
Outros	51	139
Sub-total	71	157
Total	948	3.224

A rubrica Outros Acrescimos de Proveitos inclui Euros 279 milhares de valores relativos a mecanismos de solidariedade (30.Jun.09 - Euros 3.067 milhares).

17. CAPITAL PRÓPRIO

Capital próprio	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Capital Social	42.000	42.000
Prémios de emissão de acções	6.500	6.500
Reservas	3.511	3.511
Resultados acumulados	(67.992)	(54.643)
Resultado líquido do exercício	(26.461)	(13.349)
Total	(42.442)	(15.981)

A SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (adiante designado apenas por Sporting, SAD ou Empresa) foi constituída por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital de 34,9 milhões de euros, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril. Por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001, o capital social da sociedade foi elevado de 34,9 milhões de euros para 54,9 milhões de euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos



detidos pelo Sporting Clube de Portugal e SPORTING - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, nos montantes parciais de 3,05 milhões de euros e 16,95 milhões de euros, respectivamente.

Foi por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001 redenominado o capital social para Euros, mediante a aplicação do método padrão, convertendo o valor nominal de cada acção de mil escudos para 4,99 euros, com arredondamento para o cêntimo de euro mais próximo e consequente aumento de capital de 22,23 mil euros (Esc. 4 456 980), por contrapartida de resultados transitados, ascendendo o capital social da Empresa a 54,9 Milhões de euros. A operacionalização da redenominação do capital foi concretizada em 11 de Outubro de 2001. Em 2 de Setembro de 2002 foram admitidas à negociação no Segundo Mercado as 4 milhões de acções correspondentes ao aumento do capital social atrás mencionado.

Por escritura pública realizada em 30 de Junho de 2004 o capital social foi reduzido de 54,9 milhões de euros para 22 milhões de euros, sendo a importância da redução de 32,9 milhões de euros destinada a cobertura de prejuízos da Sociedade verificados nos exercícios anteriores, e efectuada de forma proporcional, mediante a redução do valor nominal das acções de 4,99 euros para 2 euros.

Por escritura pública realizada em 31 de Março de 2005 o capital social foi elevado de 22 milhões de euros para 42 milhões de euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 10 milhões de novas acções escriturais nominativas, com o valor nominal de 2 euros e um ágio de 0,65 euros cada.

As pessoas colectivas com participações superiores a 20% são:

	<u>% Detida</u>
Sporting - Sociedade Gestora de participações Sociais, S.A. (Sociedade detida a 100% pelo Sporting Clube de Portugal)	52,27 %

A participação de capital detida pelo Sporting Clube de Portugal, inicialmente de 21,4%, tem vindo a ser reduzida por efeito da atribuição aos Sócios do Clube de acções da Empresa, por troca dos valores por estes entregues a título de quota extraordinária, conforme deliberação da Assembleia Geral do Sporting Clube de Portugal, de 17 de Maio de 1997.

Em 30 de Junho de 2010, o Sporting Clube de Portugal detém uma participação de aproximadamente de 16,376%.

O capital é composto por:

<u>Categoria das Acções</u>	<u>Nrº. Acções</u>	<u>%</u>
Categoria A	3.430.010	16,33
Categoria B	17.569.990	83,67
Total	21.000.000	100,00



O Sporting Clube de Portugal é titular da totalidade das acções da Categoria A (3 430 010 acções), auferindo dos seguintes direitos especiais:

(a) A Assembleia Geral não poderá funcionar nem deliberar, em primeira convocatória, sem que esteja representada a totalidade das acções da Categoria A;

(b) É necessária a unanimidade dos votos correspondentes às acções da Categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:

- Alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da Empresa;
- Criação de novas categorias de acções;
- Cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos accionistas;
- Distribuição de bens aos accionistas que não consista em distribuição de dividendos;
- Eleição dos membros dos órgãos sociais, salvo o disposto no nº8 do artigo 392 do Código das Sociedades Comerciais;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de acções preferenciais e amortização de acções;
- Mudança da localização da sede da sociedade ou consentimento para a mesma.

(c) O titular destas acções terá o direito de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual terá direito de veto sobre as matérias referidas no ponto anterior;

(d) As acções da categoria A só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público.

Quando as acções da categoria A mudarem de titular passarão a ser acções da Categoria B. Não existem acordos parassociais.

O Capital Próprio da Sociedade em base IFRS é negativo em Euros 40.582 milhares em 30 de Junho de 2010, sendo o Capital Social de Euros 42.000 milhares. Estando assim, perdida metade do Capital Social, a Sporting SAD fica enquadrada no âmbito do Art.35º do Código das Sociedades Comerciais.

Com vista à recomposição do Capital e nos termos divulgados pelo Conselho de Administração no relatório de gestão do presente exercício - Factos Subsequentes 3.2. Reestruturação Financeira - irão ser implementadas medidas que permitirão à Sociedade elevar os seus capitais próprios, deixando estar abrangida pelo disposto no Artº. 35º do Código das Sociedades Comerciais. Prevê-se que as operações referidas sejam concluídas até ao final do 1º semestre do exercício 2010/2011.



Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Sporting SAD detêm à data de 30 de Junho de 2010 acções da própria sociedade, assim distribuídas:

Membros dos Corpos Sociais da Sociedade detentores de Acções	Número de Acções
Membros do Conselho de Administração:	
Dr. José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt	92
Eng.º José Filipe de Melo Castro Guedes	-
Dr. Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos	-
Dr. Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar (através da Nova Expressão SGPS, SA)	2.450.000
Membros do Conselho Fiscal:	
Agostinho Alberto Bento da Silva Abade	500
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	11.400
Alberto Luis Laplaine Guimarães	-
José Alexandre da Silva Baptista	-
Sociedade de Revisões Oficiais de Contas:	
BDO & Associados SROC, representada por Pedro Aleixo Dias	-

Participações Qualificadas	Número de Acções	% Direitos de Voto
Sporting Clube de Portugal:		
Directamente:	3.438.977	16,376%
- Acções da categoria A	3.430.010	16,333%
- Acções da categoria B	8.967	0,043%
Através de:		
Acções de categoria B		
Sporting SGPS	10.976.222	52,268%
Sporting - Património e Marketing, SA	100	0,000%
José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt	92	0,000%
Mário Alberto Freire Moniz Pereira	200	0,001%
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	11.400	0,054%
Luis Palha da Silva	122	0,001%
Júlio Américo Sousa Rendeiro	144	0,001%
João Gonçalo Xara Brasil	522	0,002%
Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar (através da Nova Expressão SGPS, SA)	2.450.000	11,667%
Agostinho Alberto Bento da Silva Abade	500	0,002%
Tito Arantes Fontes	5.700	0,027%
Rui Gonçalves Ascensão	1.100	0,005%
Samuel Fernandes de Almeida	50	0,000%
Total imputável	16.876.162	80,405%
Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira		
Através de Sportinveste SGPS, SA	2.134.770	10,166%



18. PROVISÕES

Provisões	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Provisão p/ Complementos de Pensões de Reforma	811	821
Provisão para outros riscos e encargos	577	473
Total	1.388	1.294

30.Junho.2010	Euros'000 30.Jun.09	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Utilização	Euros'000 30.Jun.10
Provisão p/ Complementos de Pensões de Reforma	821	47	-	57	811
Provisão para outros riscos e encargos	473	351	65	182	577
Total	1.294	398	65	239	1.388

30.Junho.2009	Euros'000 30.Jun.08	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Utilização	Euros'000 30.Jun.09
Provisão p/ Complementos de Pensões de Reforma	757	121	-	57	821
Provisão para outros riscos e encargos	831	213	-	571	473
Total	1.588	334	-	628	1.294

A provisão para outros riscos e encargos foi constituída para fazer face a contingências contratuais e outros riscos.

19. DÍVIDA FINANCEIRA

Empréstimos	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Medio e Longo Prazo		
Empréstimo Obrigacionista	19.000	19.000
Comissões	(205)	(409)
	18.795	18.591
Empréstimo Bancário	19.454	23.038
	38.249	41.629
Curto Prazo		
Empréstimo Bancário	9.572	-
Descoberto bancário	1.202	2.293
	10.774	2.293
Total	49.023	43.922

No âmbito do contrato de abertura de crédito em conta corrente com o BES e Milleniumbcp foram prestadas garantias de créditos de bilheteira, créditos de garantia e créditos de passe.

Em relação aos créditos de passe, estão incluídos os direitos desportivos detidos ou a deter pela Sporting, SAD relativos aos jogadores de futebol que tenham com ela celebrado um contrato de trabalho, sujeitos à regulamentação específica da FPF, LPFP, UEFA e FIFA, e que não estejam ou sejam dados em penhor ao abrigo do contrato de associação em Participação.



Bancos	Euros'000 30.Jun.10	Taxa de Juro	Maturidade
Medio e Longo Prazo			
Empréstimos Bancários:			
BES	5.010	0% Discricionária	29 Dez 2011
BCP	9.990	0% Discricionária	29 Dez 2011
BCP	2.029	Euribor a 3 meses + 1,5	29 Dez 2016
BES	1.141	Euribor a 3 meses + 1,5	29 Dez 2016
BCP	642	7%	31-Dez-11
BES	642	7%	31-Dez-11
Empréstimo Obrigacionista	19.000	7,3%	15 Jul 2011
	38.454		
Curto Prazo			
Empréstimo Bancário - BES	6.500	Euribor a 3 meses + 6%	09-Set-10
BCP	1.536	7%	31-Dez-10
BES	1.536	7%	31-Dez-10
Descoberto bancário - BES	1.202		
	10.774		
Total	49.228		

20. OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Outros credores não correntes	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Outros credores não correntes grupo (ver Nota 26)	21.000	10.627
Sub-Total	21.000	10.627
Valores a pagar de aquisições de jogadores	9.224	2.811
Outras operações com o pessoal	3.025	4.323
Sub-Total	12.249	7.134
Total	33.249	17.761

A rubrica Outras operações com pessoal inclui valores de prémios de assinatura a pagar a jogadores.

21. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Outros passivos não correntes	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Proveitos a diferir	53.141	59.045
Totais	53.141	59.045

Esta rubrica resulta da operação de alienação da participação financeira de 100% detida pela Sporting SAD na Desporto e Espectáculo, SA, (DE) à sociedade Sporting Comércio e Serviços, SA pelo valor de Euros 65.000 milhares.



Este valor de venda foi atribuído atendendo ao justo valor dos direitos de transmissão televisiva detidos pela DE, que lhe haviam sido anteriormente cedidos pela Sporting SAD. Assim, a mais-valia apurada, no montante de Euros 64.950 milhares (à qual deve ser deduzido o respectivo imposto diferido activo) serão reconhecidos no respectivo período de vigor contratual dos referidos direitos televisivos.

22. FORNECEDORES

Fornecedores	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Fornecedores conta corrente	18.399	6.024
Fornecedores conta letras a pagar	2.838	32
Adiantamentos de Clientes	39	39
Total	21.276	6.095

Os principais saldos em dívida apresentados referem-se fundamentalmente a comissões de intermediação, aquisição de direitos desportivos e direitos de imagem de atletas, entre outros. Os principais saldos de fornecedores são:

Fornecedores	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Conta Corrente:		
A C Milan	794	750
Gondry Financial Services	625	500
Factor Extra	708	540
Chaterella Investors	1.425	-
Rangers Football Club	600	-
Inversions Naza Sports Ltda	525	-
Villareal C.F.	1.397	-
F.C. Porto Futebol, SAD	500	1.000
Clube Atletico Velez Sarsfield	2.700	-
Gestifute	500	500
FC Saturn	2.000	-
Clube Social e Deportivo Colo Colo	-	-
Sporting Clube de Braga	2.891	-
Outros	3.734	2.734
Sub-Total	18.399	6.024
Letras a Pagar:		
Sporting Clube de Braga	400	-
Clube Atlético de Madrid, SAD	2.000	-
Outros	438	32
Sub-Total	2.838	32
Adiantamentos de Clientes		
Sub-Total	39	39
Total	21.276	6.095



23. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Estado e outros entes públicos	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Retenção na fonte de IRS efectuada a terceiros	1.988	570
Taxa social unica	290	118
Imposto sobre o rendimento	44	23
Total	2.322	711

O valor registado em Imposto sobre o rendimento corresponde à estimativa com o valor da tributação autónoma a pagar.

24. OUTROS CREDORES

Outros credores	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Outras operações com o pessoal	3.342	2.509
Outros credores	901	378
Total	4.243	2.887

A rubrica outras operações com pessoal inclui o valor de prémios de assinatura a pagar a jogadores ainda não vencidos.

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Outros passivos correntes	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Acréscimos de custos		
Férias e Subsídio de férias e Subsídio de natal	180	167
Indemnizações	9	198
Prémios a pagar	1.859	2.751
Juros de Empréstimos	733	656
Outros	500	311
Subtotal	3.281	4.083
Proveitos diferidos		
Quotizações	352	370
Bilhetes de época	663	2.017
Patrocínios, publicidade e Royalties	3.570	4.183
Torneiros Pré Época	385	-
Outros	57	75
Subtotal	5.027	6.645
Total	8.308	10.728



Os proveitos diferidos associados a Patrocínios, Publicidade e Royalties, incluem transacções com entidades relacionadas no montante de Euros 2.749 milhares, em 30 de Junho de 2010 e Euros 2.938 milhares em 30 de Junho de 2009 (ver Nota 26).

26. OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Operações com entidades relacionadas	Euros'000					
	30.Junho.2010					
	SCP	SPM	SGPS	MM	SCS	Total
Fornecimentos e serviços Externos (Nota 4)						
Renda Estádio	-	5.000	-	-	-	5.000
Renda Academia	1.020	-	-	-	-	1.020
Patrocínios + Publicidade	114	578	-	-	-	692
Royalties	26	-	-	-	-	26
Redébito de Custos Partilhados	582	989	-	-	-	1.571
Gab. Imprensa	32	-	-	-	-	32
Rel. Públicas	77	-	-	-	-	77
Operação/Manutenção	123	-	-	-	-	123
Redébito Custos	69	79	-	-	-	148
Total	2.043	6.646	-	-	-	8.689
Prestação de serviços (Nota 2)						
Quotização	4.290	-	-	-	-	4.290
Direitos Televisivos	-	-	-	-	2.400	2.400
Patrocínios + Publicidade	240	624	-	-	-	864
Royalties	-	-	-	188	300	488
Bilhetes de Época	-	845	-	-	-	845
Redébito Custos	2	10	-	-	-	12
Total	4.532	1.479	-	188	2.700	8.899
Outros Activos não correntes (Nota 12)						
Valores a Receber	38.240	20.104	481	206	8.983	68.014
Outros Credores não correntes (Nota 20)						
Valores a Pagar	(5.191)	(15.809)	-	-	-	(21.000)
Outros Activos correntes (Nota 16)						
Custos Diferidos	2	7	-	-	-	9
Outros Passivos correntes (Nota 25)						
Acréscimos de Custos	(3)	(113)	-	-	-	(116)
Proveitos Diferidos	(352)	-	-	(2.397)	-	(2.749)
	(355)	(113)	-	(2.397)	-	(2.865)



Operações com entidades relacionadas	Euros'000					Total
	SCP	SPM	SGPS	MM	SCS	
Fornecimentos e serviços Externos (Nota 4)						
Renda Estádio	-	5.000	-	-	-	5.000
Renda Academia	1.020	-	-	-	-	1.020
Patrocínios + Publicidade	180	1.343	-	-	-	1.523
Royalties	20	-	-	-	-	20
Redébito de Custos Partilhados	605	-	-	-	-	605
Gab.Imprensa	68	-	-	-	-	68
Rel. Públicas	134	-	-	-	-	134
Operação/Manutenção	104	-	-	-	-	104
Redébito Custos	782	239	-	-	-	1.021
Total	2.913	6.582	-	-	-	9.495
Prestação de serviços (Nota 2)						
Quotização	4.431	-	-	-	-	4.431
Direitos Televisivos	-	-	-	-	2.400	2.400
Patrocínios + Publicidade	46	720	-	-	-	766
Royalties	-	-	-	169	75	244
Bilhetes de Época	-	817	-	-	-	817
Redébito Custos	8	12	-	-	-	20
Total	4.485	1.549	-	169	2.475	8.678
Operações com entidades relacionadas						
Euros'000						
30.Jun.09						
Outros Activos não correntes (Nota 12)						
Valores a Receber	33.122	22.716	481	183	19.572	76.074
Outros Credores não correntes (Nota 20)						
Valores a Pagar	(2.668)	(7.959)	-	-	-	(10.627)
Outros Activos correntes (Nota 16)						
Custos Diferidos	3	15	-	-	-	18
	3	15	-	-	-	18
Outros Passivos correntes (Nota 25)						
Acréscimos de Custos	(83)	(4)	-	-	-	(87)
Proveitos Diferidos	(370)	-	-	(2.568)	-	(2.938)
	(453)	(4)	-	(2.568)	-	(3.025)

Legenda:

SCP (Sporting Clube de Portugal)

SPM (Sporting Património e Marketing, SA)

MM (Sporting Multimedia, SA)

SCS (Sporting Comercio e Serviços, SA)

Outras (Sporting, SGPS; Estádio José Alvalade, SA; Sporting - Gestão e Consult. Emp, SA; Sporting - Emp. de Comunicação, SA).

Fornecimentos e Serviços Externos:

Renda do Estádio - Foi celebrado com a Sporting Património e Marketing, SA (SPM) um contrato de cessão do direito de utilização do novo estádio, o qual garante `Sporting, SAD o direito de utilização do estádio por 25 anos. Decorrente deste contrato é debitado pela SPM à Sporting, SAD uma renda anual de Euros 5.000 milhares, com início em 01/JAN/2007.

Renda da Academia - O Sporting Clube de Portugal (SCP) cedeu à Sporting, SAD o direito de exploração da Academia de Alcochete, tendo esta sociedade como objectivo a rentabilidade deste espaço, através de diversas iniciativas, cabendo à Sporting, SAD reconhecer todos os proveitos assim obtidos. O SCP debita à Sporting, SAD uma renda anual pelo direito de exploração, no montante de Euros 1.020 milhares.

Patrocínios e Publicidade - Os contratos de patrocínio e publicidade celebrados com clientes, por vezes, contêm contrapartidas para o SCP e para a SPM. Estas sociedades debitam à Sporting, SAD as contrapartidas contratualmente definidas.



Royalties - O Sporting Clube de Portugal recupera junto da Sporting SAD, 25% dos royalties cobrados por esta sociedade à PUMA.

Serviços de operação e manutenção - No decurso da sua actividade o SCP incorre em custos com a operacionalidade e manutenção da Academia que são re-debitados à Sporting, SAD no âmbito do contrato de cedência do direito de exploração.

Re-débito de Custos Partilhados - No exercício da sua actividade a Sporting, SAD recorre aos serviços de suporte partilhados e disponibilizados pela estrutura da SPM, sendo debitado em valores mensais.

Prestações de Serviços:

Quotização - Por acordo celebrado com o Sporting Clube de Portugal, a Sporting SAD recebe 75% da quotização cobrada aos Sócios do Clube.

Direitos Televisivos - Foi celebrado em 2001 com a Olivedesportos, SA, em regime de exclusividade, um contrato sobre os direitos de transmissão televisiva para as épocas de 2001/2002 a 2007/2008. Até ao exercício transacto, o pagamento dos direitos televisivos, por parte da Olivedesportos, era efectuado directamente à SPM, debitando a Sporting, SAD a SPM por esse mesmo montante. A partir do exercício de 2008/2009, a SCS debita directamente os direitos à Olivedesportos, e a SAD recupera junto da SCS 30% dos mesmos a título de recuperação de despesas.

Patrocínios e Publicidade - Ficaram estabelecidos em alguns contratos de publicidade e patrocínios, que a Sporting SAD tem direito a uma parte destes, pelo que debita a SPM e o SCP pelos respectivos valores.

Royalties - Foi celebrado um contrato entre a Sporting Multimédia, o SCP e a Sporting, SAD de cedência, por 30 anos, de um conjunto de direitos a serem explorados através do site do Sporting. Como contrapartida desses direitos o SCP e a Sporting, SAD terão direito a receber, conjuntamente, 52,5% das receitas anualmente obtidas pela Multimédia, sendo que destes 15% são devidos ao SCP e 85% à Sporting, SAD.

Foi igualmente cedido à TBZ um contrato de cedência de exploração comercial, em regime de exclusividade da marca Sporting. Na sequência da venda da DE, a SAD recupera junto da SCS 30% do valor anual (Euros 1.000 milhares) deste contrato. O contrato foi rescindido com a TBZ em Dezembro de 2008, passando a gestão do mesmo a ser efectuado pela SPM, nas mesmas condições.

Bilhetes de Época - Uma das componentes do preço definido para os Camarotes e Business Seats são os Bilhetes de Época, sendo esta receita da Sporting SAD. Assim, é efectuado um débito pela Sporting SAD à SPM, correspondente ao valor de Bilhete de Época incluído nas vendas Lugares Especiais.

Outros Activos Não Correntes :

Valores a Receber - Os saldos a receber do SCP, da SPM e da MM resultam das diversas operações correntes desenvolvidas entre a SAD e estas empresas e também de operações pontuais de apoio de tesouraria. O saldo a receber da SCS corresponde ao remanescente ainda não pago relativo à venda das acções da DE pela SAD a esta sociedade.

Evolução da dívida líquida com as sociedades do grupo:

A dívida líquida das sociedades do Grupo para com a Sporting SAD tem vindo a ser amortizada em valores significativos desde o exercício terminado em 30 de Junho de 2008:

Entidade	Evolução da Dívida Líquida da Sporting SAD com o Grupo		
	Euros'000	Euros'000	Euros'000
	30.Jun.10	30.Jun.09	30.Jun.08
Sporting Clube de Portugal	33.049	30.454	26.724
Sporting Património e Marketing S.A.	4.295	14.757	25.731
Sporting SGPS	481	481	-
Sporting Multimédia	206	183	1.284
Sporting Comércio e Serviços, S.A.	8.983	19.572	19.282
TOTAL DÍVIDA LÍQUIDA	47.014	65.447	73.021



Negócios entre a Sociedade e os seus administradores:

Por deliberação do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi aprovado não atribuir remuneração ao Administrador Executivo Pedro Mil-Homens e manter em vigor o contrato de prestação de serviços com a sociedade Pedro Mil-Homens, Lda., celebrado em 15 de Junho de 2001.

Não se registaram quaisquer outros negócios entre a Sociedade e os seus administradores, nem foi emitida qualquer autorização para o efeito.

27. IMPOSTOS

A empresa está sujeita a impostos sobre lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas à taxa de 25%, acrescida de Derrama.

Exercicio Fiscal	Euros'000 Prejuizo Fiscal Gerado	Euros'000 Utilizações Efectuadas	Euros'000 Saldo por Utilizar	Data de Vencimento
2003/04	(8.488)	-	(8.488)	30-Jun-10
2007/08	(3.792)	-	(3.792)	30-Jun-14
2008/09	(15.788)	-	(15.788)	30-Jun-15
2009/10	(29.513)	-	(29.513)	30-Jun-16
Total	(57.581)	-	(57.581)	

Uma vez que não se encontram disponíveis planos de negócio que permitam sustentar a recuperabilidade destes prejuízos fiscais, por questões de prudência, o Conselho de Administração entendeu não proceder ao registo de impostos diferidos activos desta natureza.

Contudo, a Sociedade reconheceu em 30 de Junho de 2008 um activo por impostos diferido no montante de Euros 17.212 milhares relativo ao reconhecimento do proveito diferido - Operação DE - no âmbito da adopção das IFRS, revertido anualmente na proporção do reconhecimento do respectivo proveito (Euros 1.565 milhares anuais).

À data de 30 de Junho de 2010, o activo por impostos diferidos relacionado com esta operação ascende a Euros 14.082 milhares.



A reconciliação da taxa efectiva de imposto, é como segue:

Reconciliação da taxa efectiva de imposto	Euros'000 30.Jun.10		Euros'000 30.Jun.09	
	Valor	Taxa %	Valor	Taxa %
Resultado antes de imposto	(26.461)		(11.823)	
Ajustamentos IFRS	(4.044)		(6.054)	
	(30.505)	26,50%	(17.877)	26,50%
Correcções Fiscais				
Multas, coimas e juros compensa	351	1,15%	322	1,80%
Ajudas de custo e deslocações	172	0,56%	164	0,92%
Provisões não dedutíveis nos limit	246	0,81%	334	1,87%
Correcções relativas a exercíci	131	0,43%	190	1,06%
Outros Custos ou Perdas Extraor	92	0,30%	346	1,94%
Custos não aceites fiscalmente	-	0,00%	742	4,15%
Outras correcções fiscais	-	0,00%	(9)	0,05%
	992	3,25%	2.089	11,79%
Resultado Fiscal	(29.513)		(15.788)	
Prejuizos Fiscais Deduzidos	29.513		15.788	
Imposto apurado	-		-	
Tributações autonomas	44	0,14%	22	0,12%
IRC a pagar	44	0,14%	22	0,12%

28. PENSÕES DE REFORMA

Em 30 de Junho de 2010, o número de participantes colaboradores da Sporting SAD abrangidos pelo Plano de Pensões referido na Nota 1.q) é analisado como segue:

POPULAÇÃO	30.Jun.10	30.Jun.09
Reformados		
Número de beneficiários	4	4
Idade	72,50	71,50
Activos		
Idade inferior a 65 anos:		
Número de beneficiários	38	36
Idade	44,68	44,42
Antiguidade média	13,89	13,45
Tempo médio de serviço futuro	20	21
Idade superior a 65 anos:		
Número de beneficiários	1	1
Idade	75,00	74,00
Antiguidade média	7,75	6,75
Tempo médio de serviço futuro	0,00	0,00
Antiguidade média da população activa	13,67	13,28
Tempo médio passado anterior à actual empresa	6,23	6,56
Tempo médio passado na actual empresa	7,44	6,72



No apuramento das responsabilidades associadas ao Plano, foram utilizados os seguintes pressupostos financeiros e actuariais:

PRESSUPOSTOS ACTUARIAIS	30.Jun.10	30.Jun.09
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,50%
Taxa de crescimento salarial da Segurança Social	2,00%	2,50%
Taxa de revalorização dos salários para a Segurança Social	1,00%	1,50%
Taxa de crescimento das pensões	2,00%	2,50%
Taxa técnica de Juro	5,00%	5,50%
Taxa de rotação de pessoal	0,00%	0,00%
Tábua de mortalidade masculina	TV 73/77	TV 73/77
Tábua de mortalidade feminina	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Decrementos de invalidez	n.a.	n.a.
Decrementos de morte para a população masculina	100% TV 73/77	100% TV 73/77
Decrementos de morte para a população masculina	100% TV 88/90	100% TV 88/90
Idade normal de reforma	65	65
Factor salarial	14	14
Número de pagamentos de pensão	14	14
Mês da actualização salarial	Janeiro	Janeiro

As responsabilidades com serviços passados são discriminados da seguinte forma:

CÁLCULO DA RESPONSABILIDADE	Euro'000	Euro'000
	30.Jun.10	30.Jun.09
Valor actual de pensões em pagamento	583	612
Valor actual das responsabilidades por serviços passados dos activos	400	431
Total das responsabilidades por serviços passados	983	1.043
Responsabilidade por serviços passados anterior à actual empresa (colaboradores que transitaram do SCP) - SAD	(172)	(222)
Responsabilidade por serviços passados a reconhecer pela SAD	983	1.043

Estas responsabilidades encontram-se totalmente provisionadas pela SAD (Ver Nota 18).

29. GARANTIAS PRESTADAS

No âmbito do contrato de abertura de crédito em conta corrente com o BES e Milleniumbcp foram prestadas garantias de créditos de bilheteira, créditos de garantia e créditos de passe.

Em relação aos créditos de passe, estão incluídos os direitos desportivos detidos ou a deter pela Sporting, SAD relativos aos jogadores de futebol que tenham da FPF, LPFP, UEFA e FIFA, e que não estejam ou sejam dados em penhor ao abrigo do contrato de associação em Participação.



30. JUSTO VALOR

Os activos e passivos financeiros existentes no balanço da Sporting SAD que não se encontram reconhecidos ao justo valor, apresentam-se no quadro seguinte:

	Valor contabilístico 30.Jun.10 Euros'000	Valor de mercado 30.Jun.10 Euros'000	Diferença 30.Jun.10 Euros'000	Valor contabilístico 30.Jun.09 Euros'000	Valor de mercado 30.Jun.09 Euros'000	Diferença 30.Jun.09 Euros'000
Activo						
Outros activos não correntes	68.014	68.014	-	76.074	76.074	-
Clientes	2.790	2.790	-	2.927	2.927	-
Outros devedores	2.890	2.890	-	1.299	1.299	-
Total do activo	73.694	73.694	-	80.300	80.300	-
Passivo						
Emissão obrigacionista	19.000	19.543	543	19.000	20.559	1.559
Emprestimo a medio e longo prazo						
BES	5.010	4.915	(95)	5.000	4.553	(447)
BCP	9.990	9.802	(188)	10.000	9.106	(894)
BCP	2.029	2.050	21	984	984	-
BES	1.141	1.153	12	554	554	-
BCP	642	642	-	-	-	-
BES	642	642	-	-	-	-
Emprestimo a curto prazo						
BES	6.500	6.500	-	6.500	6.929	429
BCP	1.536	1.536	-	-	-	-
BES	1.536	1.536	-	-	-	-
Descobertos bancarios	1.202	1.202	-	2.293	2.293	-
	49.228	49.521	293	44.331	44.978	647
Despesas bancarias	-	-	-	-	-	-
Total do passivo	49.228	49.521	293	44.331	44.978	647

O justo valor apurado foi determinado com base em técnicas de avaliação aceites pelo mercado, tais como discount cash flows, tendo sido utilizados curvas de mercado nos referidos modelos.

31. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Risco de taxa de juro

À data do presente relatório, a Sporting SAD apresenta os seguintes passivos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro:

Empréstimos	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 30.Jun.09
Taxa de juro fixa		
Emissão obrigacionista	19.000	19.000
	19.000	19.000
Taxa de juro variável		
Emprestimo a medio e longo prazo	19.454	23.039
	19.454	23.039
Total	38.454	42.039



A Sporting SAD não tem vindo a seguir qualquer política de cobertura risco de taxa de juro. As suas operações são contratadas com base nas suas necessidades de financiamento da actividade.

Análise de sensibilidade à variação da taxa de juro

A análise dos juros incrementais decorrentes da alteração das taxas nos quatro cenários de variações das curvas de taxas de juro é apresentada no quadro seguinte:

		30.Jun.10			
Empréstimos	Nominal	Subida de 1,0% da taxa de juro	Subida de 0,5% da taxa de juro	Descida de 1,0% da taxa de juro	Descida de 0,5% da taxa de juro
	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000
Médio e Longo Prazo	19.454	45	22	(45)	(22)
Total	19.454	45	22	(45)	(22)

		30.Jun.09			
Empréstimos	Nominal	Subida de 1,0% da taxa de juro	Subida de 0,5% da taxa de juro	Descida de 1,0% da taxa de juro	Descida de 0,5% da taxa de juro
	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000
Médio e Longo Prazo	23.039	80	40	(80)	(40)
Total	23.039	80	40	(80)	(40)

Os cenários da análise de sensibilidade do presente acima apresentados não foram aplicados ao empréstimo discricionário à taxa de 0% no montante de Euros 15.000 milhares, tendo em conta que não se prevêem quaisquer alterações nestas condições.

Risco de crédito

A máxima exposição ao risco de crédito está representada pelo valor contabilístico dos saldos das rubricas de balanço Outros activos não correntes, clientes e outros devedores.

A Sporting SAD avalia os riscos de recuperação dos saldos em aberto através da análise da situação financeira e outra relevante, registando perdas de imparidade que apure serem necessárias.

32. PASSIVOS CONTINGENTES

Estavam em curso, em 30 de Junho de 2010, um conjunto de processos judiciais contra a Sporting SAD, que o Conselho de Administração, baseado também na posição dos seus consultores legais, considera não envolverem responsabilidades que justifiquem o acréscimo das provisões já constituídas com processos judiciais.

A Sporting SAD não tem vindo a seguir qualquer política de cobertura risco de taxa de juro. As suas operações são contratadas com base nas suas necessidades de financiamento da actividade.



33. EVENTOS SUBSEQUENTES

Preparação da época 2010/2011

Já após 30 de Junho de 2010 verificaram-se as seguintes movimentações a nível do Plantel:

- Foram adquiridos os passes dos jogadores Nuno André Coelho (F.C. Porto), Jaime Valdés (Atalanta), Alberto Zapater (Génova).
- Foram contratados os jogadores Nuno Ribeiro "Maniche" e Timo Hildebrand.
- Foi cedido pelo Internacional de Porto Alegre à Sporting SAD, por uma época, o jogador Tales Souza.
- Por outro lado, foram concretizadas as cedências definitivas dos jogadores João Moutinho (F.C. Porto), Miguel Veloso (Génova) e Tonel ao (Dinamo de Zagreb).

Tal como referido no Relatório Semestral, a estratégia desportiva da equipa deve assentar no incremento de uma política de complementaridade de jogadores oriundos da formação, com outros jogadores de reconhecido valor, o que pressupõe por um lado, uma menor dependência da manutenção de jovens jogadores, e por outro lado, uma presença constante e competente no mercado de direitos desportivos.

As decisões tomadas pelo Conselho de Administração tendo em vista a preparação da época de 2010/2011, são coerentes com as orientações estratégicas acima referidas. De registar ainda, a concretização das seguintes cedências temporárias de jogadores: Renato Neto, Nuno Reis e William Owusu ao Cercle de Brugges; João Gonçalves, Ricardo Batista e Edson Siteo "Mexer" ao Sporting Clube Olhanense; André Marques e Wilson Eduardo ao Sport Clube Beira-Mar; Celso Honorato Junior à Associação Portuguesa dos Desportos; Bruno Pereirinha ao Vitória Sport Clube; Adrien Silva ao Maccabi Haifa; Amido Baldé ao Clube Desportivo Santa Clara; André Martins e Purovic ao Belenenses; Rui Fonte ao Espanyol de Barcelona; Pedro Teodósio Mendes ao Servette Football Club; Stojkovic ao F.K. Partizan da Sérvia; Pedro Silva ao Portimonense; e Pongolle ao Real Zaragoza.

Reestruturação Financeira

Em 18 de Agosto de 2010, a Sociedade informou que foram concluídas as negociações entre o Sporting e os Bancos financiadores (BES e BCP), referentes ao plano de reestruturação financeira, tendo sido convocada uma Assembleia Geral para o dia 9 de Setembro para



aprovação das medidas e operações a implementar no quadro da referida reestruturação financeira:

- Redução do capital social de Euros 42.000.000,00 para Euros 21.000.000,00, destinada à cobertura de prejuízos, a efectuar mediante a redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social de Euros 2,00 para Euros 1,00;
- Aumento do capital social no montante de Euros 18.000.000,00, passando de Euros 21.000.000,00 para Euros 39.000.000,00, a realizar por novas entradas em dinheiro através de emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, através de subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas, pelo preço de subscrição de 1 Euro;
- Emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em acções da sociedade ("VMOC"), escriturais e nominativos, no montante máximo de Euro 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de euros), de valor nominal de 1 Euro cada, com prazo máximo de 5 anos, com preço de subscrição de 1 Euro, com taxa de juro nominal anual bruta de 3%, obrigatoriamente convertíveis em acções ordinárias da Sporting SAD a um preço de conversão de 1 Euro. A emissão será efectuada através de subscrição pública, com respeito pelo direito de preferência dos accionistas.

A implementação das medidas acima previstas permitirá à Sociedade, por um lado, elevar os seus Capitais Próprios, deixando de estar abrangida pela previsão do art. 35º do Código das Sociedades Comerciais, e, por outro lado, dotar a Sociedade dos meios necessários à gestão da sua actividade.

Liga Europa

A equipa conseguiu o apuramento para a participação na fase de grupos da Liga Europa.

Direitos Televisivos

Pela sua relevância, foi comunicado publicamente em 6 de Julho de 2010 que foram renegociadas as contrapartidas financeiras do contrato em vigor, da cedência de direitos de transmissão televisiva e publicidade dos jogos da equipa principal do Sporting, na condição de visitada, para a competição principal da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

No âmbito desta renegociação, foi acordado ceder à PPTV (Grupo Controlinveste), em regime de exclusividade, os referidos direitos de transmissão televisiva e publicidade referentes às épocas de 2013/2014 até 2017/2018, inclusive.



Nos termos do acordo existente entre a SCS e a Sporting SAD, os proveitos globais provenientes do acordo celebrado serão repartidos entre ambas, revertendo para a SCS, SA o montante de 75.6M€ e para a Sporting, SAD, o de 32.4M€.

Na mesma data, a Sporting SAD e o Sporting Clube de Portugal celebraram com a PPTV um acordo de princípios que visa regular a respectiva colaboração na criação e exploração de um canal de televisão para emissão de conteúdos ligados ao universo desportivo do Sporting Clube de Portugal (“Canal Sporting”).

Esta colaboração será consubstanciada na constituição de uma sociedade comum, participada maioritariamente por entidades do Grupo Sporting, que será a proprietária do Canal Sporting. O acordo em causa encontra-se sujeito à realização de um estudo de viabilidade económico-financeira.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 30 de Junho de 2010, da **SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (Sociedade)**, as quais compreendem: o Balanço (que evidencia um total de 130 508 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 42 442 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 26 461 milhares de euros), as Demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade: (i) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa; (ii) a preparação de informação financeira histórica, que esteja de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) prestar informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade da Sociedade, a sua posição financeira ou os seus resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Sociedade, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas

contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (v) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, em 30 de Junho de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Ênfases

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior chamamos a atenção das situações seguintes:

8.1 Estando perdida metade do capital social (capital próprio negativo de 42 442 milhares de euros), são aplicáveis as disposições do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. Com vista à recomposição do capital, nos termos dos comunicados divulgados pelo Conselho de Administração e conforme mencionado no Relatório de Gestão, estão previstas diversas operações no âmbito do Projecto de Reestruturação Financeira do Grupo Sporting Clube de Portugal, que serão objecto de deliberação na Assembleia Geral a realizar em 9 de Setembro de 2010, nomeadamente a redução do capital social, o posterior aumento do capital social a realizar em numerário e a emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOC). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade que depende fundamentalmente da manutenção do apoio financeiro das instituições financeiras e do sucesso futuro das operações e actividade da Sociedade.

8.2 No que respeita a transacções com entidades relacionadas e conforme divulgado na Nota 26 do Anexo, as contas em 30 de Junho de 2010 reflectem valores a receber destas entidades de 68 014 milhares de euros e valores a pagar a estas entidades de 21 000 milhares de euros, do que resulta uma exposição líquida de 47 014 milhares de euros (65 447 milhares de euros em 30 de Junho de 2009), que tem vindo a ser reduzida no âmbito da reestruturação do Grupo Sporting Clube de Portugal.

Lisboa, 8 de Setembro de 2010

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Aleixo Dias'.

Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC
(Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob o nº 1122)



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS CONTAS REFERENTES A 30 DE JUNHO DE 2010

Exmos. Senhores,

Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação da SPORTING – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, zelámos pela observância da lei e dos estatutos e solicitámos à Administração os esclarecimentos, informações e documentos necessários.

Dando cumprimento ao disposto no Artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal tem procedido à: (i) fiscalização da Administração da Sociedade; (ii) vigilância da observância da lei e do contrato de sociedade; (iii) verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte; (iv) verificação da extensão da caixa e da existência de bens e valores pertencentes à sociedade; (v) verificação dos documentos de prestação de contas; (vi) verificação que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados; e (vii) fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno.

No âmbito das suas competências o Conselho Fiscal procedeu ainda à fiscalização: (i) do processo de preparação e de divulgação de informação financeira; (ii) da revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade; e (iii) da independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

O Conselho Fiscal apreciou o Relatório Anual da BDO & Associados SROC (Revisor Oficial de Contas) sobre a fiscalização efectuada, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância.

O Balanço, as Demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio, os correspondentes Anexos e o Relatório de Gestão, referentes a 30 de Junho de 2010, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.



Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, as Demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio e os correspondentes Anexos, apresentados pela Administração, relativos ao exercício de 2009/2010;

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração.

Lisboa, 7 de Setembro de 2010

O CONSELHO FISCAL

Dr. Agostinho Alberto Bento da Silva Abade - Presidente

Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi - Vogal

Dr. Alberto Luís Laplajne Fernandes Guimarães - Vogal



Sporting
Sociedade Desportiva
de Futebol, SAD

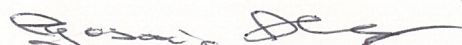
DECLARAÇÃO


O Conselho Fiscal da SPORTING – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, composto pelos membros abaixo signatários, declara, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas referente ao exercício de 2009/2010, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente.

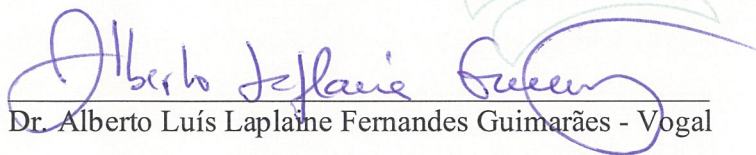
Mais declara que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da emitente, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 7 de Setembro de 2010

O CONSELHO FISCAL


Dr. Agostinho Alberto Bento da Silva Abade - Presidente


Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi – Vogal


Dr. Alberto Luís Laplaine Fernandes Guimarães - Vogal